

## Acordo de Parceria – artigo 10.º, n.º 6

CCI	2021PT16FFPA001
Título	Acordo de parceria - República Portuguesa
Versão	2.0
Primeiro ano	2021
Último ano	2027
Número da decisão da Comissão	C(2022)4777
Data da decisão da Comissão	12/jul/2022

## Índice

1. Seleção dos objetivos estratégicos e do objetivo específico do FTJ .....	4
Quadro 1: Seleção dos objetivos estratégicos e do objetivo específico do FTJ, com justificação .....	4
2. Opções políticas, coordenação e complementaridade .....	21
Resumo das escolhas estratégicas e dos principais resultados esperados em relação a cada um dos fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria – artigo 11.º, n.º 1, alínea b), subalínea i), do RDC.....	21
A coordenação, a delimitação e as complementaridades entre os Fundos e, se apropriado, a coordenação entre os programas nacionais e regionais - artigo 11.º, n.º 1, alínea b), subalínea ii), do RDC .....	41
Complementaridades e sinergias entre os fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria, o FAMI, o FSI, o IGFV e outros instrumentos da União – artigo 11.º, n.º 1, alínea b), subalínea iii), do RDC .....	47
3. Contribuição para a garantia orçamental no âmbito do InvestEU, com justificação <sup>1</sup> .....	55
Quadro 2A: Contributo para o InvestEU (repartição por ano) .....	55
Quadro 2B: Contributo para o InvestEU (resumo).....	55
Justificação tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos selecionados no Acordo de Parceria, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU .....	55
4. Transferências <sup>1</sup> .....	56
4.1. Transferência entre categorias de regiões.....	57
Quadro 3A: Transferências entre categorias de regiões (repartição por ano) .....	57
Quadro 3B: Transferência entre categorias de região (resumo) .....	57
Justificação .....	57
4.2. Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta .....	58
Quadro 4A: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta, quando o ato de base prevê essa possibilidade* (repartição por ano).....	58
Quadro 4B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta, quando o ato de base prevê essa possibilidade* (resumo) .....	58
Justificação .....	58
4.3. Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos.....	59
Quadro 5A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão e para outro Fundo ou Fundos* (repartição por ano).....	59
Quadro 5B: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (resumo).....	59
Justificação .....	60
Quadro 6A: Transferência dos recursos do FEDER e do FSE+ como apoio complementar para o FTJ (repartição por ano) .....	61
Quadro 6B: Transferência dos recursos do FEDER e do FSE+ como apoio complementar para o FTJ (resumo).....	61
Justificação .....	61
4.5. Transferências do objetivo de Cooperação Territorial Europeia para o objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento.....	62
Quadro 7: Transferências do objetivo de Cooperação Territorial Europeia para o objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento.....	62
Justificação .....	62
5. Forma da contribuição da União para a assistência técnica .....	63
Justificação .....	64
6. Concentração temática.....	65
6.1 FEDER/FC .....	65
6.2 FSE+ .....	66
7. Dotação financeira preliminar de cada um dos fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria, por objetivo estratégico, objetivo específico do FTJ e Assistência Técnica, a nível nacional e, se for o caso, regional .....	67
Quadro 8: Dotação financeira preliminar do FEDER, do Fundo de Coesão, do FTJ, do FSE+ e do FEAMPA, por objetivo estratégico, objetivo específico do FTJ e Assistência Técnica* .....	67
Justificação .....	70

8. Lista dos programas previstos no quadro dos fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria, com as respetivas dotações financeiras preliminares por fundo e a contribuição nacional correspondente por categoria de região.....	71
Quadro 10: Lista dos programas Interreg previstos.....	76
9. Resumo das medidas planeadas para reforçar a capacidade administrativa de execução dos fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria.....	77
10. Abordagem integrada para enfrentar os desafios demográficos e/ou às necessidades específicas das regiões e zonas (se adequado) .....	79
11. Resumo da avaliação do cumprimento das condições habilitadoras pertinentes a que se referem o artigo 15.º e os anexos III e IV (facultativo) .....	81
Quadro 11: Condições habilitadoras.....	81
12. Contribuição preliminar para a meta da ação climática .....	92
DOCUMENTOS .....	93

1. Seleção dos objetivos estratégicos e do objetivo específico do FTJ

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do RDC

Quadro 1: Seleção dos objetivos estratégicos e do objetivo específico do FTJ, com justificação

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
<p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p>	<p>Programa Inovação e Transição Digital</p> <p>Programa Regional do Norte</p> <p>Programa Regional do Centro</p> <p>Programa Regional do Alentejo</p> <p>Programa Regional de Lisboa</p> <p>Programa Regional do Algarve</p> <p>Programa Regional dos Açores</p> <p>Programa Regional da Madeira</p>	<p>FEDER</p>	<p>As despesas em I&amp;D mais que duplicaram o seu peso no PIB, passando de 0,72% em 2000 para 1,62% em 2020, mas permanecem estrangimentos que são obstáculos à produção em maior escala de bens e serviços tecnologicamente mais avançados e à progressão na cadeia de valor: i) dificuldade de articulação e cooperação entre os atores do Sistema Científico e Tecnológico Nacional; ii) insuficiente valorização económica do potencial científico e tecnológico existente; iii) níveis de maturidade diferenciados dos sistemas regionais de I&amp;I; iv) insuficiente integração de recursos humanos qualificados nas empresas.</p> <p>Na capacidade de inovação, Portugal surge no ranking europeu do European Innovation Scoreboard, como inovador moderado, sendo identificados desafios em domínios nos quais Portugal se mantém mais afastado da média da UE, tais como: nos investimentos empresariais que envolvam atividades de I&amp;D&amp;I; no impacto nas vendas e no emprego de produções de alta tecnologia e forte intensidade de conhecimento; e na sustentabilidade ambiental.</p> <p>Na internacionalização da economia, as exportações têm vindo a aumentar em proporção do PIB, tendo passado de 27% do PIB, em 2005, para 44%, em 2019, embora continuem abaixo da média da UE. A quota de mercado de bens e serviços mundial estava, em 2019, ao nível que se verificava em 2000. Parte da explicação pode estar associada à insuficiente representatividade das exportações de produtos de alta e média alta tecnologias e com forte intensidade de conhecimento e à forte concorrência internacional enfrentada pelos setores exportadores tradicionais.</p> <p>Há uma predominância de empresas de pequena dimensão, com</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>insuficiente capacidade para desenvolverem atividades de I&amp;D&amp;I autonomamente e sem escala para afirmação competitiva de âmbito internacional, bem como a persistência de modelos de negócio pouco sofisticados, trabalhadores com insuficientes qualificações, e dificuldades de acesso a financiamento, em particular para investimentos em processos de inovação e de internacionalização.</p> <p>No investimento empresarial, o elevado endividamento mantém-se como uma das principais limitações das PME, não obstante os esforços dos últimos anos para desalavancar a economia e reforçar a capitalização das empresas.</p> <p>Relativamente aos custos públicos de contexto, existe ainda margem de progresso na redução da burocracia e nos procedimentos excessivos e morosos, designadamente via digitalização dos serviços da Administração Pública, com consequências na atividade das empresas e na sua capacidade de investimento, obrigando à alocação excessiva de tempo e recursos a tarefas não essenciais..</p> <p>Há uma insuficiente cobertura territorial de infraestruturas de suporte à competitividade, entre as quais se incluem as de incubação e de aceleração de empresas de base tecnológica, alinhadas com as Estratégias de Especialização Inteligente, as de acolhimento empresarial, como elementos de atração de investimento, e as redes físicas de suporte à economia digital.</p> <p>Face aos constrangimentos identificados, as recomendações a Portugal, no quadro do Semestre Europeu de 2019, fazem referência à necessidade de focalizar a política económica relacionada com o investimento, na investigação e inovação, no reforço da produção e valorização do conhecimento e na mobilidade de recursos humanos qualificados entre os centros produção de conhecimento e as empresas (matéria a apoiar no âmbito do OE4f e OE4d, através, respetivamente, do apoio à formação avançada e à contratação de recursos humanos altamente qualificados); e de reduzir a carga administrativa e regulamentar sobre as empresas. Este investimento</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>está alinhado, em grande medida, com as vantagens comparativas do país e das regiões, identificadas nas prioridades das Estratégias de Especialização Inteligente (RIS3), gerando oportunidades para territórios menos desenvolvidos, pela capacidade de atração de investimento e de retenção de talento, garantindo maior competitividade e coesão territorial.</p>
<p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>	<p>Programa Ação Climática e Sustentabilidade</p> <p>Programa Inovação e Transição Digital</p> <p>Programa Mar</p> <p>Programa Regional do Norte</p> <p>Programa Regional do Centro</p> <p>Programa Regional do Alentejo</p> <p>Programa Regional de Lisboa</p> <p>Programa Regional do Algarve</p> <p>Programa Regional</p>	<p>FEAMPA FC FEDER</p>	<p>Portugal comprometeu-se a reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa (GEE) em 55% até 2030, em relação a 2005, de acordo com uma trajetória para a neutralidade carbónica em 2050 e em linha com os objetivos europeus. Nesta transição, destacam-se os setores da indústria e dos transportes, que assumem intensidades carbónicas e energéticas ainda elevadas, contribuindo para uma parcela elevada das emissões nacionais de GEE. Também em termos de eficiência energética se verifica um elevado consumo energético, sendo o parque edificado responsável por um consumo energético na ordem dos 30%, enquanto ao nível do edificado residencial, se verifica que os edifícios construídos antes de 2016 apresentam uma categoria inferior à do considerado conforto térmico em mais de 95% das horas do ano. A manutenção de elevados níveis de intensidade energética conduz a uma elevada dependência energética, da ordem dos 65%, sobretudo quanto a importações de matérias-primas de origem fóssil.</p> <p>Portugal, pela extensão da sua linha de costa e pela sua posição biogeográfica, deve encarar os desafios das alterações climáticas, da proteção ambiental e da conservação da natureza e da biodiversidade como determinantes para a construção do seu futuro.</p> <p>A concentração de 75% da população na zona do litoral nacional, o aumento da temperatura média global com o consequente agravamento da frequência de secas, cheias e inundações, tempestades, ondas de calor e incêndios, justificam a necessidade de implementar medidas com vista à adaptação às alterações climáticas</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
	dos Açores Programa Regional da Madeira		<p>e à prevenção de riscos.</p> <p>A imprevisibilidade, do impacto das alterações climáticas na disponibilidade hídrica e nos ecossistemas, associada à reduzida eficiência dos sistemas de água, com elevado potencial de melhoria ao nível da redução das perdas de água e do aumento das taxas de cobertura do serviço de saneamento de águas residuais, justificam a intervenção na gestão sustentável da água.</p> <p>Em termos de gestão de resíduos e transição para uma economia circular, as intervenções fundamentam-se nas baixas taxas de cobertura de matérias-primas por materiais recuperados (2,1%), nas ainda insuficientes taxas da preparação para a reutilização e reciclagem de Resíduos Urbanos (RU) (18%), nos valores da recolha seletiva que representam 19% do total da recolha de RU, na recolha indiferenciada com um peso de cerca de 78%, bem como na elevada quantidade de RU depositados em aterro.</p> <p>A fundamentação para os apoios à conservação da natureza e à biodiversidade assenta na perda de biodiversidade registada a um ritmo sem precedentes em termos mundiais e também em Portugal, incluindo em meio marinho, mas também na necessidade de assegurar a continuidade ecológica entre os espaços urbanos e os espaços rurais, nas lacunas de conhecimento existentes sobre o património natural, nomeadamente sobre o estado de conservação de espécies e habitats. A preservação da biodiversidade em meio marinho exige compatibilizar a recuperação de recursos, designadamente através da criação de áreas marinhas protegidas, com a exploração sustentável dos mesmos, essencialmente através da adequação da capacidade de pesca. A redução do impacto negativo de práticas de pesca abusivas, sobre os habitats e espécies, exige práticas de pesca sustentáveis, resilientes e hipocarbónicas que diminuam ao mínimo os danos causados no ambiente. O oceano pode contribuir para a descarbonização, com especial relevo para o carbono azul que, em Portugal, se encontra em ecossistemas como os sapais e as pradarias marinhas, nas zonas costeiras e oceânicas e nos</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>seus recursos vivos e não vivos, e cuja capacidade de captação pode ainda ser alavancada com medidas especiais de incentivo à reflorestação marinha, aquicultura de algas ou aquicultura multitrófica integrada.</p> <p>Em termos de mobilidade urbana multimodal sustentável, a elevada dependência do transporte individual motorizado para as deslocações pendulares, o congestionamento da rede ferroviária das áreas metropolitanas, a obsolescência do material circulante existente, e o peso deste setor no total das emissões de GEE (28%) e do consumo de energia final (36%), fundamentam a centralidade deste tema. Por outro lado, as emissões rodoviárias têm vindo a aumentar desde 2013, acompanhando a recuperação da economia portuguesa, mas o setor está ainda muito dependente do petróleo, que satisfaz 95% das suas necessidades energéticas.</p> <p>O impacto destes desafios é diverso ao longo do território, levando a que as opções de programação sejam adequadas às especificidades dos desafios enfrentados em cada um dos territórios, sendo garantida a coerência e alinhamento com as principais orientações da política pública setorial (e.g. PNEC 2030, PENSAARP, PERSU2030, Quadro de Ação Prioritária, PNI2030). Importa ainda referir que o OP2 está alinhado com as REP 3 de 2019 e 2020.</p>
3. Uma Europa mais conectada, através do reforço da mobilidade	Programa Ação Climática e Sustentabilidade  Programa Regional do Norte  Programa Regional do Centro  Programa Regional	FC FEDER	<p>O investimento sustentado e contínuo em infraestruturas de transportes é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento, potenciando a mobilidade de pessoas e bens e a qualificação dos territórios, garantindo a sua atratividade, competitividade e inserção nos mercados nacional e internacional.</p> <p>Face à posição periférica de Portugal e ao modelo de desenvolvimento marcado por fortes assimetrias territoriais, a redução dos tempos e custos incorridos no transporte de pessoas e de mercadorias é crítica para os objetivos da coesão e da competitividade territorial à escala nacional ou regional.</p>



Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
	do Alentejo  Programa Regional dos Açores  Programa Regional da Madeira		<p>Deste modo privilegia-se o apoio ao desenvolvimento de um sistema de transportes que potencie a coesão territorial, a mobilidade sustentável de pessoas e a competitividade do transporte de mercadorias, o qual se encontra ancorado no PNI 2030, e alinhado com as prioridades estabelecidas na Estratégia Portugal 2030 e com o modelo territorial do PNPT, e que contribui para os objetivos inscritos no PNEC 2030. Importa assinalar que a procura do transporte ferroviário, entre 2008 e 2018, cresceu 7% em termos acumulados (Pkm), verificando-se uma inversão de tendência e consequente aceleração desde 2013: entre 2013 e 2018, os PKm cresceram a uma taxa média anual de 4%. Ainda assim, comparando o serviço de transporte de passageiros nacional em 2018 com outros países europeus, constatava-se que Portugal permanecia como um dos países que menos utilizava o caminho de ferro. Contudo, de 2018 para 2019, verificou-se um aumento muito significativo da procura, traduzido em +10,5% de PKm só nesse ano. Este foi particularmente notório nos serviços suburbanos de Lisboa, estando diretamente relacionado com a redução tarifária implementada com o PART. O transporte ferroviário continua marcado por necessidades de expansão (a Rede Ferroviária Nacional em exploração apresenta uma densidade por população de 2,5 km/10 mil hab., um valor reduzido quando comparado com alguns países europeus de referência) e de modernização das infraestruturas e dos serviços de transporte, como sejam a conclusão da Rede Ferroviária integrada na Rede Principal da Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T); a eletrificação das linhas, potenciando a descarbonização do transporte ferroviário (67% da rede eletrificada em 2019); a implementação de soluções face ao congestionamento e à limitação da capacidade da infraestrutura (ao nível da frequência e do comprimento máximo dos comboios); a eliminação das ineficiências ou inadequações na ligação dos principais portos e centros logísticos e a resposta a situações de degradação da infraestrutura e de obsolescência do sistema de sinalização e do material circulante.</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>No sistema portuário devem ser considerados os investimentos que promovam a adaptabilidade e a modernização de toda a infraestrutura portuária, alinhadas com a melhoria das condições de operação portuária e com o desenvolvimento estratégico previsto para o setor, a nível nacional e europeu, no âmbito do desenvolvimento da RTE-T.</p> <p>Neste contexto, as Autoridades Portuárias são responsáveis por garantir obras comuns estruturantes, como sejam a construção/reconstrução de molhes (determinantes também para potenciar a expansão de atividade ou criação de novas concessões), a construção/alargamento e modernização dos serviços disponíveis nos terraplenos, as dragagens de fundo e demais obras críticas para assegurar a navegabilidade ou, ainda, a promoção de obras de conexão das infraestruturas portuárias a serviços críticos, tecnologicamente evoluídos e atualizados (e.g. comunicações, energia e transporte intermodal), a disponibilizar aos vários operadores portuários.</p> <p>Nas RA dos Açores e da Madeira reforça-se a necessidade de desenvolvimento de um sistema de mobilidade intermodal, seguro e eficiente, capaz de assegurar a acessibilidade externa, em linha com as necessidades e as prioridades estratégicas definidas nos Planos Estratégicos de Transportes de cada uma das regiões.</p> <p>Deste modo, o OP3 está alinhado com as REP 3 de 2019 e 2020.</p>
4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais	<p>Programa Demografia, Qualificações e Inclusão</p> <p>Programa Inovação e Transição Digital</p> <p>Programa Regional</p>	FEDER FSE+	<p>Nas últimas décadas, Portugal tem vindo a registar uma redução da população em idade ativa decorrente de um processo de envelhecimento populacional não contrariado por uma das mais baixas taxas de natalidade da Europa. As projeções mais recentes do Eurostat, que não consideram ainda o impacto da pandemia COVID-19, apontam para uma diminuição, face a 2019, de cerca de 370 mil pessoas em 2030, 490 mil em 2040 e mais de 2 milhões até 2080.</p> <p>O nível e a severidade do desemprego afetam com maior incidência</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
	do Norte Programa Regional do Centro Programa Regional do Alentejo Programa Regional de Lisboa Programa Regional do Algarve  Programa Regional dos Açores Programa Regional da Madeira		<p>a população com baixas qualificações, os jovens e as mulheres, além dos imigrantes, das minorias étnicas e das pessoas com deficiência ou incapacidades (PCDI). A estes acrescem os trabalhadores em situação precária, seja pelo tipo de vínculo laboral ou pelos efeitos da transição digital e climática na eliminação de postos de trabalho. Num contexto de baixos níveis de qualificação da população adulta, reforça-se a necessidade de ajustar as competências, principalmente no pós-pandemia e nos setores turísticos, culturais e criativos, cuja atividade foi particularmente afetada.</p> <p>No caso dos jovens, persiste uma elevada taxa de desemprego (23,4% em 2021) e instabilidade laboral, com repercussões na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar.</p> <p>Perduram, ainda, desigualdades de género nas opções formativas e nas saídas profissionais, na divisão do trabalho de “cuidado” e doméstico, nos níveis remuneratórios e na progressão na carreira. Importa ainda notar que os níveis de qualificação dos trabalhadores e dos empresários são baixos quando comparados com a média da UE27, com implicações na baixa produtividade, inovação e competitividade das empresas.</p> <p>Ainda neste contexto, salienta-se o facto de a taxa de graduação de novos doutorados (formação avançada) posicionar Portugal desfavoravelmente no contexto europeu e colocar entraves ao desenvolvimento do sistema de inovação.</p> <p>No que toca às qualificações iniciais, Portugal está aquém da média da UE27, sendo preocupante a entrada de jovens no mercado de trabalho sem completarem o ensino secundário e a persistência de taxas de retenção e desistência no ensino secundário ainda relevantes (8,5% em 2020).</p> <p>Adicionalmente, a taxa de diplomados com ensino superior entre os 30 e os 34 anos tem vindo a evoluir favoravelmente (43,7% em 2021), mas está aquém da média da UE, e subsistem défices relevantes na acessibilidade física e na adaptação das infraestruturas</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>de ensino.</p> <p>No plano da ALV, a participação de adultos em formação, aferida nas últimas 4 semanas anteriores à data do inquérito ao emprego, rondou os 10% em 2020 e é marcada por fortes assimetrias, sendo 6 vezes maior nos adultos com o ensino superior (21%) do que nos que não completaram o secundário (3,3%). Saliente-se, também, que, em 2019,2021 apenas 55% dos portugueses possuem competências digitais básicas ou mais do que básicas.</p> <p>No domínio da inclusão social, a crise gerada pela pandemia agravou as desigualdades e as condições de vida dos mais vulneráveis, e.g. idosos, mulheres, crianças e DLD e de outros grupos, como as PCDI, migrantes ou minorias étnicas, que também apresentam maiores défices de competências e dificuldades de (re)inserção socioprofissional, continuando a sofrer fenómenos de discriminação. No final de 2020, e apesar da evolução registada, ainda persistem 2,3 milhões de pessoas em risco de pobreza ou exclusão, das quais cerca de 390 mil crianças, o que resulta numa taxa de população em risco de pobreza ou exclusão social de 19,8%.</p> <p>Neste contexto, o acesso efetivo aos serviços sociais de interesse geral, quer em termos de apoio à provisão desses serviços, quer no que se refere à taxa de cobertura, densificação e equidade territorial das redes de infraestruturas que lhe estão associadas, assume particular relevância.</p> <p>O OP4 tem um forte alinhamento com as REP de 2019 e 2020 (1, 2) e com os princípios do PEDS ligados às áreas do emprego (1,2,4,5,8,9,17), qualificações (1,2,5,11,17) e inclusão social (1,3, 4,11,16,17,19) e é sustentado nas medidas de política pública, nomeadamente no mercado de trabalho, em políticas de envelhecimento ativo e nas estratégias nacionais, e.g. Estratégia Nacional de Igualdade e Não Discriminação 2030, Estratégia Nacional de Combate à Pobreza, Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-25 ou o Plano Nacional de Saúde</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			2021-30 e Estratégias de Desenvolvimento Regional.
5. Uma Europa mais próxima dos cidadãos, mediante o fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais	Programa Regional do Norte Programa Regional do Centro Programa Regional do Alentejo Programa Regional de Lisboa Programa Regional do Algarve  Programa Regional dos Açores Programa Regional da Madeira  Programa Mar	FEAMPA FEDER	<p>Ao longo de sucessivos ciclos de programação, Portugal mobilizou os instrumentos regulamentares propostos no âmbito das suas abordagens territoriais. Novos mecanismos, novas geografias, diferentes abordagens nos modelos de governança tiveram como objetivo reforçar os mecanismos de entrega das políticas no território e para as populações, na escala e intensidade mais adequadas, mas, sobretudo, reforçando as competências e a capacitação institucional nos diversos níveis de governo do território (regional, subregional e local) e a afirmação do papel dos seus atores na procura dos melhores resultados.</p> <p>O diagnóstico territorial e demográfico do País, nomeadamente no âmbito do PNPO (https://pnpot.dgterritorio.gov.pt/) e da Estratégia Portugal 2030, bem com as estratégias regionais para 2030 (disponíveis nos sites das CCDR) reforçam a leitura de que as tradicionais dicotomias territoriais (norte/sul, interior/litoral, e sobretudo urbano/rural), se têm vindo a diluir enquanto fator essencial de explicação das disparidades. O processo é mais complexo e obriga a articulações entre os territórios rurais e os centros urbanos que os estruturam e é reforçado pela dinâmica demográfica que resulta dos Censos 2021, com variações de população 2011-2021 a registar taxas negativas em todo o país, com incidência particular nos territórios do interior, mas denotando já dinâmicas de variação negativa no território litoral, inclusive em alguns territórios metropolitanos.</p> <p>Neste contexto, as abordagens territoriais desenvolvidas para o PT2030 têm por finalidade, entre outras, responder às necessidades das populações, promovendo o desenvolvimento das regiões e garantindo a coesão territorial, com respeito pelo princípio da subsidiariedade e a escala adequada para a entrega de políticas públicas, reforçando os processos de descentralização para a esfera local e sub-regional e garantindo igualmente a dimensão multiescala</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>com o reforço das competências assumidas pelas CCDR. Deste modo, importa destacar novos e complexos desafios territoriais, alinhados com as prioridades identificadas pela Comissão Europeia nas REP de 2019 e com os desafios elencados na Visão de Longo-Prazo para as Zonas Rurais da UE, como, por exemplo, a acessibilidade (física e digital) a serviços de interesse geral, as respostas aos desafios ambientais e climáticos, a promoção da competitividade dos territórios mais deprimidos e a valorização dos ativos, em particular dos recursos endógenos, e o reforço do papel das cidades médias e a sua articulação com o território envolvente (ligações urbano-rural).</p> <p>O facto de se concentrarem as abordagens territoriais no OP5 é um sinal do papel estruturante que se pretende atribuir a estas dinâmicas e a estes atores para poderem intervir, de forma mais eficaz, nos domínios-chave do desenvolvimento e da coesão territorial, compatibilizando desta forma o objetivo da territorialização das intervenções com o do contributo para a concentração temática dos fundos (e.g. OP1 e OP2) e maximizando os benefícios dos princípios da subsidiariedade já referidos, sem prejuízo de as abordagens e instrumentos territoriais enquadrarem a aplicação de verbas provenientes de outros OP.</p> <p>Tendo por base o caminho percorrido por Portugal desde as gerações iniciais das abordagens territoriais integradas, e integrando as lições da experiência, os resultados das avaliações realizadas e a experiência dos atores envolvidos nestas abordagens, o presente modelo prossegue uma lógica evolutiva, com grande enfoque na simplificação de instrumentos e na articulação das diversas dimensões territoriais.</p> <p>Na programação das abordagens territoriais procurou-se privilegiar duas dimensões relevantes para o desenvolvimento dos territórios e seus atores: flexibilidade (na seleção e intensidade das intervenções, nos mecanismos de contratualização, na gestão, etc.) e capacitação (reforçando os processos de consolidação das diferentes escalas</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>através da capacitação das instituições e dos seus recursos humanos).</p> <p>A concretização destas abordagens será efetuada respeitando os seguintes princípios: i) concentração e seletividade nas estratégias e IT a apoiar, desenvolvidos pelas autoridades ou entidades territoriais competentes (com o possível envolvimento de outros atores) e relevantes às escalas adequadas, que deverão também selecionar ou estar envolvidas na seleção das operações; ii) flexibilidade regional na configuração dos IT; iii) manutenção da centralidade da escala NUTS III na contratualização de ITI CIM/AM; iv) alocação indicativa prévia de verbas por ITI CIM/AM como ponto de partida para a construção destes IT; v) não duplicação de elegibilidades entre IT nos mesmos territórios; vi) abertura para abordagens inovadoras de carácter temático ou funcional (e.g. Parcerias para a Coesão, da iniciativa das CCDR/AG, ou ITI Temáticas/Funcionais); vii) abordagem autónoma a Redes Urbanas; viii) existência de IT no âmbito da abordagem territorial não implica necessariamente a existência de delegação de competências (OI).</p> <p>Estes princípios serão seguidos na RAA e na RAM, respeitando as especificidades decorrentes do seu estatuto político-administrativo, bem como pelo facto de estarmos perante regiões arquipelágicas de cariz ultraperiférico, com os consequentes condicionamentos naturais (custos de transportes e tempo de deslocações, deficiências nas infraestruturas energéticas pouco eficientes e poluentes, flutuações sazonais significativas nos fluxos e na atividade económica, etc.).</p> <p>A questão territorial é igualmente relevante no âmbito da Prioridade 3 do FEAMPA, que pretende promover uma economia azul sustentável nas áreas costeiras, insulares e do interior, bem como o desenvolvimento das comunidades pesqueiras e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária. O foco recai na dinamização das comunidades piscatórias e de aquicultura, apoiando as iniciativas de desenvolvimento das comunidades costeiras, orientadas pela estratégia definida pelos atores locais.</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>O desafio demográfico identificado joga-se, assim, nas sinergias entre políticas públicas, na diversidade das regiões e suas cidades, na forte articulação urbano-rural, na capacidade de cooperação intermunicipal e na participação dos atores locais como referências estratégicas subjacentes aos objetivos dos territórios e populações. Aposta-se em medidas de política que promovem a redução das disparidades e assimetrias regionais sendo, também, uma forma de enfrentar o despovoamento, a quebra de natalidade e o envelhecimento. A este respeito, são de destacar alguns aspetos que ajudam a caracterizar as fragilidades das diferentes regiões de Portugal Continental (a análise para as Regiões Autónomas encontra-se noutra seção deste capítulo):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Despovoamento e vulnerabilidade social, em particular em regiões em declínio demográfico, com enorme presença de pessoas acima dos 65 anos e baixa presença de crianças e jovens e com saldos migratórios negativos persistentes. Esta realidade existe em todo o território do Continente com exceção de algumas cidades médias e centros urbanos das áreas metropolitanas. A resposta do foco funcional da provisão de SIG pretende dar suporte à melhoria das condições de vida dos residentes e atrair população, permitindo a redução de assimetrias e colmatar lacunas existentes na provisão de respostas, que apresentam constrangimentos ao nível da acessibilidade (física, de transporte e digital) e adaptar os equipamentos coletivos aos desafios demográfico e climático;</li> <li>• O desafio demográfico implica a mobilização de diversas políticas públicas e diferentes atores estratégicos e territoriais, que de forma integrada, sustentada e complementar contribuam para inverter a quebra populacional, garantir a natalidade desejada e as condições para o acolhimento dos que procuram o país para concretizar os seus projetos de vida. Neste contexto, importa reforçar a escala de afirmação das redes urbanas, focada no duplo desafio de descarbonização e digital. O reforço dos nós da rede urbana, confere à estrutura urbana, capacidade de mobilizar e estimular talento e</li> </ul>



Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>criatividade, que valoriza o bem-estar e a qualidade de vida, mais sustentável, mais integrada e mais inclusiva;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Necessidade de sedimentar o sistema urbano policêntrico para reforçar o desenvolvimento urbano e a integração entre territórios (articulação urbano-rural) de forma a atenuar as disparidades socioeconómicas inter e intrarregionais;</li> <li>• Desafios na diferenciação dos territórios, que se pretendem colmatar através da valorização da identidade e dos ativos territoriais, com foco em apostas diferenciadoras que permitam amplificar os resultados a alcançar e valorizar recursos únicos, estimulando emprego sustentável, e reforçar a coesão, permitindo reduzir assimetrias e fragilidades do território;</li> <li>• Sistema urbano que, fora da faixa litoral Lisboa e Porto, apresenta fragilidades que impedem uma escala racional para a implementação de políticas. A aposta no modelo policêntrico, entre centros urbanos relevantes, assegura escala de intervenção e foco de investimento, bem como dimensão de afirmação funcional, capaz de assegurar projeção internacional e capacidade de atração de talento qualificado;</li> <li>• Fragilidades na articulação rural-urbano, cuja resposta implica a aposta nas cadeias de valor centradas em oportunidades associadas aos recursos territoriais. A resiliência dos territórios rurais na proximidade das cidades, em particular no contexto da pandemia, passou por encontrar cadeias curtas de produção e consumo, menos intermediadas e mais descarbonizadas, capazes de gerar novos circuitos e parcerias com impacto direto na manutenção e criação de emprego;</li> <li>• Alguma desadequação dos resultados esperados das políticas públicas de cariz mais transversal e das respostas mais tipificadas, o que impõe períodos longos para superar estrangulamentos e transforma problemas persistentes em questões estruturais. A incapacidade dos territórios reagirem da mesma forma, ou reunirem</li> </ul>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			a mesma densidade de atores e de soluções, abre caminho para o ensaio de repostas inovadoras, em contexto urbano e não urbano, suscitando abordagens de baixo para cima, suportadas em novas parcerias do território. O caráter inovador impõe um acompanhamento e monitorização próximos, para identificar boas práticas para escalar políticas futuras.
8. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris	Programa Regional do Norte Programa Regional do Centro Programa Regional do Alentejo	FTJ	<p>Portugal comprometeu-se, em 2016, a assegurar a neutralidade das suas emissões de GEE até 2050, traçando uma visão clara relativamente à descarbonização da economia nacional, contribuindo para objetivos mais ambiciosos no quadro do Acordo de Paris. Para tal, foi desenvolvido o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), que estabeleceu como objetivo para Portugal a redução de emissões de GEE, face a 2005, entre 85% e 90% até 2050, bem como a compensação das restantes emissões através do uso do solo e florestas, a alcançar através de uma trajetória de redução de emissões entre 45% e 55% até 2030, e entre 65% e 75% até 2040, em relação a 2005. Em articulação com os objetivos do RNC 2050, foi desenvolvido o PNEC 2030, que constitui o principal instrumento de política energética e climática nacional para a próxima década, rumo a um futuro neutro em carbono.</p> <p>A transição para a neutralidade carbónica representa uma oportunidade para o país consolidar um modelo de desenvolvimento inclusivo e sustentável, centrado nas pessoas e assente na inovação, no conhecimento e na competitividade, contribuindo, em simultâneo, para melhorar a saúde e o bem-estar das pessoas e dos ecossistemas. Nesta transição, o fim da produção de eletricidade a partir de carvão é um passo fundamental, assim como a aposta no aumento da produção da eletricidade a partir de fontes renováveis e o abandono dos combustíveis fósseis. Contudo, a transição para a neutralidade carbónica é suscetível de gerar impactos sociais e económicos que podem potenciar disparidades entre as regiões e colocar em risco os</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>objetivos da coesão territorial. Esses impactos sociais e económicos estão a materializar-se de forma particularmente aguda nos territórios abaixo mencionados, que são os maiores emissores de GEE de Portugal.</p> <p>Com efeito, as emissões de GEE associadas à produção de energia e indústria representaram, em 2018, 51% e, em 2019, 45% do total de emissões em Portugal. Para este valor, muito contribuíram as regiões do Alentejo Litoral (AL) e do Médio Tejo (MT), devido à existência de centrais termoelétricas a carvão, bem como a Área Metropolitana do Porto - Matosinhos (AMP) e as Regiões de Leiria, de Coimbra e de Aveiro (ACL), por concentrarem atividade industrial muito intensiva em carbono. A maioria das emissões nos setores da indústria e da produção de energia provém de instalações estacionárias abrangidas pelo CELE, que, em conjunto, cobrem cerca de 39% das emissões de GEE de Portugal.</p> <p>Além de serem as duas maiores regiões emissoras, o AL e o MT também experimentaram dinâmicas demográficas adversas na última década, associadas ao envelhecimento da população e com um nível de qualificações inferior à média nacional. A AMP representou 9,1% das emissões CELE em Portugal e registou, na última década, uma redução da população residente, uma taxa de desemprego acima da média nacional e um PIB per capita abaixo da média nacional. Enquanto Aveiro e Leiria registaram um desempenho económico semelhante à média nacional, a região de Coimbra tem vindo a perder competitividade económica e a ter um desempenho abaixo da média nacional em termos de PIB per capita. Além disso, Coimbra tem sido uma das regiões com maior perda populacional.</p> <p>Tendo em consideração os impactos sociais e económicos e a concentração das emissões de GEE decorrente dos setores acima identificados, Portugal apresentará, no quadro dos Programas Regionais respetivos, quatro PTTJ para os seguintes territórios e respetivos desafios para uma transição justa:</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• AL, resultante do encerramento da central termoelétrica a carvão de Sines;</li> <li>• MT, resultante do encerramento da central termoelétrica a carvão do Pego;</li> <li>• AMP, resultante do encerramento da refinaria de Matosinhos;</li> <li>• Complexo territorial contínuo das regiões de ACL (Centro Litoral), associado aos desafios da necessária transformação de setores de atividade industrial muito intensiva em carbono e já fortemente afetados pelos elevados custos do gás de outros combustíveis de origem fóssil (e.g. vidro e cerâmica), em linha com os objetivos nacionais de descarbonização.</li> </ul> <p>Tendo por base o estudo financiado pelo Programa de Apoio às Reformas Estruturais (“PARE”, que ponderou as propostas da COM no Anexo D (2020), bem como o relatório de diagnóstico territorial preparado pela AD&amp;C e pela APA), conjugado com a disponibilidade financeira do FTJ e a existência de outros instrumentos de política, Portugal apresentará os quatro PTTJ mencionados.</p> <p>A decisão final sobre o alcance territorial e temático do FTJ estará condicionada à avaliação da Comissão de cada um dos PTTJ a apresentar por Portugal juntamente com os Programas regionais relevantes. Um resultado final diferente do proposto pode implicar pequenos ajustamentos na afetação dos fundos, mantendo inalterada a dotação final dos Programas.</p>

## 2. Opções políticas, coordenação e complementaridade

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea b), subalíneas i), ii) e iii), do RDC

Resumo das escolhas estratégicas e dos principais resultados esperados em relação a cada um dos fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria – artigo 11.º, n.º 1, alínea b), subalínea i), do RDC

### **Resumo das escolhas estratégicas e dos principais resultados esperados em relação a cada um dos fundos abrangido pelo Acordo de Parceria**

Tendo em consideração a importância do contributo dos fundos europeus para o desenvolvimento do país ao longo dos últimos 30 anos, importa sublinhar que a programação dos Fundos inscritos no Acordo de Parceria (FEDER, FSE+, Fundo de Coesão, FTJ e FEAMP) está desenhada de forma a implementar a Estratégia Portugal 2030 (RCM 98/2020), em complementaridade com o apoio de outros instrumentos nacionais e europeus, nomeadamente com o PRR. Deste modo, o Acordo de Parceria (AP), estruturado em torno dos 5 objetivos estratégicos (OP) e do objetivo específico (OE) dedicado a uma transição justa, previstos no Regulamento de Disposições Comuns, permitirá alocar importantes recursos para, de forma global e integrada, promover a convergência de Portugal com a União Europeia, assegurando a coesão territorial e social.

Importa notar que a implementação dos Fundos Europeus inscritos no AP vai ser realizada garantindo o respeito por um conjunto de princípios e pressupostos transversais. Nesse sentido, as autoridades portuguesas comprometem-se a ter em conta os objetivos do Pacto Ecológico Europeu na programação, bem como o princípio “*Do No Significant Harm*”, nos investimentos em todos os OP ao nível dos Programas, incluindo nas dimensões sociais da transição verde. O apoio dos fundos também se dirigirá ao alinhamento das competências com as novas necessidades do mercado de trabalho e à promoção do acesso e preservação do emprego. Neste contexto, o FSE+ vai apoiar a (re)qualificação da população ativa, empregada (incluindo dos empresários) e desempregada e a qualificação inicial de jovens, reforçando a empregabilidade e a inclusão ativa dos segmentos com menor qualificação de base, promovendo o alinhamento com os domínios emergentes das transições verde e digital e a transição justa, incluindo através do fomento do emprego de qualidade e da inclusão social dos grupos vulneráveis mais expostos aos efeitos dessa transição. Adicionalmente, as autoridades nacionais concordam em utilizar a classificação em termos de domínios de intervenção (FEDER e Fundo de Coesão) para acompanhar a dotação afeta a intervenções na área da biodiversidade, sendo que o valor afeto a estes domínios de intervenção será superior ao valor associado à biodiversidade no período de programação 2014-2020. Importa ainda sublinhar que os fundos apoiarão igualmente a digitalização dos sistemas de transporte no sentido de serem mais inteligentes, mais limpos, intermodais e mais seguros.

Sempre que relevante, os Programas de Política de Coesão apoiarão investimentos que combinem com sucesso os princípios de sustentabilidade, estética e inclusão através da iniciativa *New European Bauhaus*, com vista a encontrar soluções acessíveis, inclusivas, sustentáveis e atraentes para os desafios climáticos.

No quadro da prioridade conferida à economia azul sustentável e beneficiando da experiência de implementação do ITI Mar ao longo do Portugal 2020, será

dada particular importância aos investimentos que visem a consolidação da vocação oceânica do país, designadamente através da monitorização, nos diferentes Programas do Portugal 2030, do *mainstreaming* da economia do Mar, seja através dos projetos apoiados na área do mar, seja pelo alinhamento da utilização dos fundos com as prioridades da Estratégia Nacional para o Mar 2030 (ENM 2030).

Os investimentos em infraestrutura rodoviária, incluindo estacionamento de automóveis, não serão cofinanciados no âmbito dos Programas abrangidos por este AP, independentemente do OP. As obras de manutenção das infraestruturas rodoviárias também não serão cofinanciadas. Excepcionalmente, as infraestruturas rodoviárias locais poderão ser financiadas, devendo neste caso fazer parte integrante de novos investimentos a realizar no período 2021-2027, nas seguintes condições:

- Estradas de acesso local a portos, com carácter acessório e limitado em termos de extensão, desde que tal seja absolutamente necessário para garantir o pleno funcionamento do porto, sendo considerado como investimento em infraestruturas portuárias. Para este caso não serão exigidos novos investimentos para além dos acessos;
- Estradas de acesso local, exclusivamente para investimentos numa nova área de acolhimento empresarial ou na expansão ou aumento de capacidade de uma existente a efetuar no período 2021-2027. Essa estrada de acesso local deve servir exclusivamente para permitir o acesso a um conjunto de PME/área de acolhimento empresarial e constituir uma parte acessória à intervenção principal, isto é, ser de alcance limitado e ser necessária para a realização de um objetivo específico intrinsecamente ligado à lógica de intervenção da operação em causa;
- Infraestruturas rodoviárias locais nas regiões menos desenvolvidas, se toda a sua extensão se situar a menos de 20 Km da fronteira Portugal-Espanha, medidos em linha reta, e se forem auxiliares, limitadas em extensão e tenham como principal objetivo, a promoção da mobilidade local transfronteiriça, principalmente para favorecer um melhor acesso transfronteiriço aos serviços e o reforço da coesão transfronteiriça, nomeadamente quando são consideradas ligações transfronteiriças em falta. Adicionalmente, o apoio a estas infraestruturas rodoviárias: deve ser financiado no âmbito do OP5; não deve comprometer o cumprimento das metas climáticas; deve demonstrar a complementaridade com os investimentos previstos no PRR; deve estar compreendido na medida de mitigação do princípio do “*Do No Significant Harm*” prevista no PRR no âmbito do investimento em infraestruturas rodoviárias; deve estar enquadrado nas estratégias das CIM relevantes, enquanto condição de admissibilidade do apoio no OP5; e deve cumprir com as condições habilitantes aplicáveis.
- Infraestruturas rodoviárias locais de acesso às plataformas logísticas intermodais de mercadorias, desde que: as plataformas logísticas intermodais já possuam nas suas instalações uma conexão ferroviária direta e operacional garantindo a intermodalidade com a ferrovia; as infraestruturas rodoviárias locais façam parte de um novo projeto de investimento mais abrangente numa plataforma logística intermodal, caso em que são consideradas como parte desse investimento e não como investimentos em rodovias.
- Acessos rodoviários locais às plataformas multimodais de passageiros, desde que atendidas todas as seguintes condições: os terminais multimodais de passageiros já possuem nas suas instalações uma ligação ferroviária direta e operacional garantindo a multimodalidade de passageiros com transporte ferroviário; em alternativa à ligação ferroviária, os nós multimodais de passageiros já dispõem de uma ligação portuária direta e operacional (marítima ou fluvial) garantindo a multimodalidade de passageiros com transporte marítimo ou fluvial; esses acessos rodoviários locais fazem parte de um novo projeto de investimento mais abrangente num plataforma multimodal de passageiros, caso em que são considerados como parte desse investimento e não como um investimento em rodovias;

- Os estacionamento de tipo *Park and Ride* podem ser financiados ao abrigo do OP2, se localizados nos subúrbios das áreas metropolitanas ou no exterior das grandes cidades e se o seu principal objetivo for promover a substituição do automóvel (trabalhadores pendulares e outros) pelos modos de transportes sustentáveis. Os estacionamento deste tipo devem facultar ligações diretas a modos mais sustentáveis, como os transportes públicos, a utilização conjunta do automóvel ou a bicicleta durante o resto da viagem para a cidade.

Excecionalmente, o investimento rodoviário também poderá ser financiado ao abrigo do OP2 se estiver exclusivamente relacionado com a digitalização do transporte rodoviário (sistemas de transporte inteligentes, estradas conectadas), a redução da capacidade rodoviária para os automóveis ou a facilitação do desenvolvimento dos transportes públicos e dos modos ativos (e.g., corredores para autocarros, infraestruturas para ciclistas/peões).

Relativamente aos investimentos apoiados pelos Fundos da Política de Coesão, as autoridades nacionais, nomeadamente as autoridades designadas, comprometem-se a respeitar, na seleção e implementação de operações, os princípios horizontais relacionados com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e os princípios de igualdade de género e não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência referidos no artigo 9.º, n.os 1, 2 e 3, do RDC. Ao longo da implementação dos Programas, serão asseguradas as condições para garantir a igualdade de acesso a todas as infraestruturas, serviços e bens para pessoas com deficiência. Adicionalmente, os Programas da Política de Coesão não apoiarão em nenhum OP e OE investimentos que contribuam para qualquer forma de segregação ou exclusão de qualquer grupo em particular. Quaisquer investimentos em habitação social e acessível, emprego, infraestruturas de educação, infraestruturas de saúde e sociais ao abrigo de qualquer OE respeitarão o princípio da não segregação e, sempre que possível, dessegregação. Investimentos em infraestruturas ou serviços segregados não serão apoiados.

Os Programas são concebidos e implementados de acordo com o Código de Conduta Europeu sobre Parceria estabelecido pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 240/2014. Em linha com os ciclos de programação anteriores, será promovido, inclusive com apoio específico, o envolvimento dos parceiros sociais e organizações da sociedade civil na conceção e implementação de políticas e intervenções. Importa sinalizar que o processo de preparação do Portugal 2030 mobilizou, desde o seu início, um conjunto alargado de entidades da esfera pública e privada e também da sociedade civil, promovendo, desde cedo, a consulta, a participação e o diálogo com os mais diversos parceiros, e cujos contributos enriqueceram processos e conteúdos. É de relevar que a consulta pública do AP, que decorreu entre 15 e 30 de novembro de 2021, teve 330 contributos, com origem diversa (cidadãos a título individual, empresas, outras associações, entre outros) e que incidiram, particularmente, na área temática da Cultura.

Na implementação do Portugal 2030 poderão ser mobilizados instrumentos financeiros sempre que tal seja considerado adequado enquanto forma de financiamento no contexto das medidas a financiar com os Fundos Europeus, sendo que, neste momento, se prevê a existência de instrumentos financeiros nos apoios às empresas (OP1 e OP2), à inovação social (OP4) e à reabilitação urbana (OP5).

O Portugal 2030 tem ainda em consideração, sempre que relevante, os pilares do Plano de Ação para o Atlântico, conforme revisão em 2020, bem como a Iniciativa *WestMed* na sua definição estratégica e programática. Igualmente, será fomentada a cooperação entre Programas, potenciando os efeitos de ajustamento estrutural derivados da complementaridade das intervenções, de forma particular na resposta aos constrangimentos e potencialidades dos territórios transfronteiriços inscritos na recente Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, promovendo, desta forma, a articulação com o Programa de Cooperação Transfronteiriça.

## **Objetivo Estratégico 1 – Portugal mais competitivo e inteligente**

A mobilização do OP1 visa promover a inovação e digitalização da economia portuguesa, ancorada na dinamização da Especialização Inteligente que potencie o aproveitamento dos recursos específicos de cada território, garantindo a internacionalização e a qualificação do tecido empresarial português e investindo na melhoria da conectividade digital dos diferentes territórios, com destaque para os territórios de baixa densidade.

No campo da criação, transferência e aplicação de conhecimento (OE1.1), em linha com as prioridades nacionais e regionais definidas nas Estratégias de Especialização Inteligente, justifica-se o prosseguimento do apoio ao investimento em I&D e à valorização económica dos seus resultados. As áreas de intervenção a mobilizar incidem sobre a base de conhecimento científico e tecnológico, as infraestruturas científicas e tecnológicas, a incorporação de conhecimento e tecnologia nas empresas, o empreendedorismo qualificado, incluindo empreendedorismo jovem, que valorize os resultados de I&D e as iniciativas coletivas de transferência do conhecimento.

Nos apoios à criação de conhecimento (OE1.1), com vista ao reforço da transferência de conhecimento e à valorização dos resultados de I&D, os Programas irão apoiar projetos de investigação aplicada e inovação, incluindo: atividades de investigação industrial, atividades de desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade; e, de modo auxiliar e acessório, atividades de investigação a montante sempre que indispensáveis para a prossecução do projeto de modo integrado. Para reforçar a articulação entre investigação e a inovação, todos estes projetos estão enquadrados nas Estratégias de Especialização Inteligente. O investimento em infraestruturas de I&D (OE1.1) deve, igualmente, estar enquadrado com as Estratégias de Especialização Inteligente, sendo que o foco deve estar nas infraestruturas de apoio à transferência e valorização do conhecimento.

Com as medidas adotadas, os principais objetivos a atingir são aumentar a despesa total em I&D para 3% do PIB em 2030, com 1% em despesa pública e 2% em despesa privada, e atingir um rácio das exportações de alta tecnologia nas exportações totais de mercadorias de 9% até 2030.

Relativamente aos desafios da integração das tecnologias digitais nas empresas, nos modelos de negócio e nos processos de produção, bem como do alargamento do leque dos serviços públicos digitais oferecidos aos cidadãos, especificamente de âmbito local (OE1.2), importa concentrar a intervenção em iniciativas coletivas imateriais de capacitação e digitalização do tecido produtivo, bem como na digitalização da administração pública local e regional, visando a melhoria do nível de maturidade digital das empresas e dos serviços públicos ou, no caso destes últimos, uma melhoria significativa dos serviços públicos prestados. Neste último caso, será garantida a implementação da Diretiva (UE) 2016/2102, relativa à acessibilidade dos sítios web e das aplicações móveis de organismos do setor público. Os principais objetivos a atingir são a capacitação/transformação digital da administração pública local e regional, atingindo 65% no índice de penetração, e garantir um efeito de demonstração e arrastamento sobre as empresas e cidadãos.

Quanto aos desafios de promoção do investimento e do emprego nas PME (OE1.3), a resposta prioriza os investimentos produtivos em inovação, bem como a promoção da capacidade de crescimento e de internacionalização das PME, incluindo os viabilizados por fatores imateriais de competitividade, complementares aos investimentos produtivos, e que favoreçam igualmente o emprego. As medidas previstas justificam-se no âmbito das condições de



mercado menos favoráveis associadas ao financiamento de projetos com maior grau de incerteza quanto aos resultados de processos de inovação e de internacionalização. Assim, as áreas de intervenção a mobilizar são: i) a incorporação de tecnologia e conhecimento nas cadeias de produção e o aumento da capacidade produtiva com orientação para mercados externos; ii) investimentos de base territorial que valorizem, nomeadamente, os recursos endógenos e estimulem o empreendedorismo, designadamente jovem; iii) incorporação de fatores imateriais de competitividade para a qualificação e internacionalização de PME, nomeadamente através de iniciativas coletivas de caráter imaterial para o aumento da qualidade, da capacidade de organização e da gestão das empresas; iv) bem como infraestruturas, de base não tecnológica, de suporte à competitividade, de incubação e acolhimento empresarial de nova geração. No contexto dos investimentos na capacidade produtiva das empresas, estão previstos apoios de formação integrada, desde que diretamente associados aos mesmos (e mobilizando o instrumento de *crossfunding*). Entre os objetivos principais, pretende atingir-se um rácio das exportações no PIB de 50% até 2027 e de 53% até 2030 e aumentar o número de PME com pelo menos o nível básico de intensidade digital, para 75% até 2025 e para 90% até 2030.

As prioridades das estratégias nacional e regionais de Especialização Inteligente são condição de acesso no âmbito dos instrumentos de apoio dos OE1.1 dos Programas temático e regionais e, sempre que relevante, condição de mérito nos apoios previstos no OE1.3, designadamente nos apoios à inovação produtiva. No caso do Programa temático, será valorizado, sempre que relevante, o alinhamento com as prioridades das respetivas RIS3 regionais (além da nacional).

Importa ainda referir que, sempre que mobilizados no âmbito dos diferentes OE, os instrumentos de natureza coletiva (ações coletivas) visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e com resultados mensuráveis e alinhados com as estratégias de desenvolvimento setoriais e/ou territoriais. Estão condicionados à garantia, por parte dos promotores, da adequação dos meios aos resultados dos projetos propostos, de modo a mobilizar a massa crítica necessária para contribuir para as transformações pretendidas nos documentos estratégicos relevantes.

No campo da promoção da implementação das Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (OE1.4), procura reduzir-se falhas de mercado resultantes de informação assimétrica, problemas de coordenação de atores, necessidades de regulação ou diferenças entre o retorno privado e social na produção de conhecimento, visando também dinamizar a governação das RIS3. Nesse sentido, as áreas de intervenção ou tipologias de ação a mobilizar consubstanciam-se em cadeias de valor e redes colaborativas, iniciativas de concertação estratégica e coordenação de atores, de planeamento e programação integrada de investimentos, de capacitação para a especialização inteligente e ainda em plataformas de inovação, governação e internacionalização. Os principais objetivos passam por garantir maior impacto dos projetos apoiados por instrumentos de política enquadrados em diferentes OE e o desenvolvimento quantitativo e qualitativo de processos de descoberta empreendedora.

No campo da conectividade digital (OE1.5), apoia-se a amplificação da rede de infraestruturas de conectividade digital de banda larga em territórios de baixa densidade não abrangidos pelas dinâmicas de mercado, em linha com os objetivos definidos no Plano Nacional de Banda Larga. Visa-se, assim, aumentar o número de alojamentos em zonas de baixa densidade servidos por redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (Gigabit) e alcançar a cobertura de todos os agregados familiares do país por uma rede Gigabit até 2030.

## Objetivo Estratégico 2 – Portugal mais Verde

A mobilização do OP2 tem por objetivos: i) promover a descarbonização da economia portuguesa, em todos os seus setores, incluindo o reforço do investimento em fontes de energia renovável, na melhoria da eficiência e resiliência dos sistemas de distribuição e produção de energia e na mobilidade urbana sustentável; ii) apoiar o combate às alterações climáticas e a melhoria dos sistemas de prevenção e gestão de riscos; iii) reforçar os setores da água e dos resíduos; iv) promover a economia circular; e v) promover investimentos nas áreas da proteção e conservação da natureza e da biodiversidade.

Ao nível das temáticas da eficiência energética (OE2.1), energias renováveis (OE2.2) e sistemas de energia inteligentes e armazenamento (OE2.3), o setor da energia será o principal impulsionador, com vista a uma sociedade descarbonizada. O RNC2050 estabelece como metas de descarbonização, uma redução de emissões superior a 85%, em relação às emissões de 2005, e uma capacidade de sequestro de carbono de 13 milhões de toneladas. Este Roteiro constitui também um contributo fundamental para o PNEC 2030 que é o principal instrumento de política energética e climática para a década 2021-2030 e define os objetivos nacionais para a redução das emissões de GEE, para as energias renováveis e para a eficiência energética, bem como os objetivos e as medidas a adotar em todos os setores de atividade. Em termos de metas, o PNEC 2030 estabelece uma redução de emissões de gases com efeito de estufa de 55%, face a 2005, a incorporação de 47% de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final bruto e uma redução do consumo de energia primária de 35%, em 2030. Entre as opções de descarbonização inclui-se não apenas o hidrogénio renovável, mas também outros gases renováveis e outros combustíveis alternativos renováveis e sustentáveis. A renovação energética do parque nacional de edifícios existentes, e a descarbonização dos consumos de energia, nomeadamente através do reforço da eletrificação, configura-se como medida fundamental para o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de energia e clima. No que se refere à renovação de edifícios da administração pública regional e local, financiada a partir do OE2.1 dos Programas Regionais, são respeitados os requisitos associados à mobilização do domínio de intervenção 045 (Renovação de infraestruturas públicas para fins de eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética), os quais são a condição para que a forma de financiamento deste apoios seja não reembolsável à taxa máxima aplicável, sem prejuízo de serem ponderadas outras formas de financiamento quando estiverem em causa intervenções com menor nível de ambição em termos de eficiência energética. A melhoria da eficiência energética de edifícios existentes incluirá igualmente de forma pontual a habitação social, contribuindo assim também para o combate à pobreza energética. Esta dimensão será assegurada de forma robusta no PRR através das Componentes 2 (Habitação) e 13 (Eficiência Energética em Edifícios).

Um objetivo ambicioso para a quota de energias renováveis até 2030 implica a implantação maciça de nova capacidade de produção de energia a partir de fontes renováveis, como sejam, por exemplo, a energia eólica offshore, da produção de energia através do solar termoeletrico de concentração e de aproveitamento geotérmico e da produção de energia oceânica (marés, ondas e correntes marítimas). Atingir uma quota de 47% de energias renováveis no consumo de energia final até 2030, implica uma quota de 80% de energias renováveis no setor da eletricidade (partindo de 58% em 2020) e uma quota de 20% de energias renováveis no setor dos transportes (partindo de 9,7% em 2020). Importa destacar que a renovada ambição da UE em matéria climática, inscrita na Lei Europeia em Matéria de Clima, no pacote *Fit for 55*, e reforçada pela Iniciativa *RePowerEU*, acelerada na sequência da guerra na Ucrânia, levará a uma atualização das metas inscritas no PNEC 2030.

Na dimensão de adaptação às alterações climáticas, prevenção de riscos e resiliência a catástrofes (OE2.4), Portugal foi, em 2010, um dos pioneiros a nível

Europeu na aprovação da Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAAC 2020), norteadas por três objetivos principais: melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas, implementar medidas de adaptação e promover a integração da adaptação em políticas setoriais. As vulnerabilidades do território à erosão costeira, às inundações, às secas e aos incêndios rurais continuam a ser desafios recorrentes em Portugal, potenciados pelas alterações climáticas, que exigem políticas consentâneas com a proteção do litoral, a gestão de recursos hídricos (incluindo medidas como, por exemplo, a reabilitação e valorização da rede hidrográfica e ações estruturantes de desassoreamento, desobstrução e remoção de material dos cursos de água e de albufeiras e criação de espaços de inundação natural, para minimização do impacto de cheias, inundações e secas), a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a prevenção e o combate de incêndios rurais. O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) visa concretizar o segundo objetivo da ENAAAC 2020 - implementar medidas de adaptação -, identificando as intervenções físicas com impacto direto no território através de nove linhas de ação estabelecidas para o efeito, as quais visam a redução dos principais impactos e vulnerabilidades do território, designadamente: a) aumento da frequência e da intensidade de incêndios rurais; b) aumento da frequência e da intensidade de ondas de calor; c) aumento da frequência e da intensidade de períodos de seca e de escassez de água; d) aumento da suscetibilidade à desertificação; e) aumento da temperatura máxima; f) aumento da frequência e da intensidade de eventos de precipitação extrema; g) subida do nível das águas do mar; e h) aumento de frequência e da intensidade de fenómenos extremos que provocam galgamento e erosão costeiras.

No domínio da gestão sustentável das águas (OE2.5), e dando continuidade aos ciclos estratégicos anteriores, foi elaborado o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030), estratégia materializada em quatro objetivos estratégicos globais: i) melhorar a eficácia, através de melhorias ao nível da acessibilidade física, da fiabilidade, da qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, da segurança e da resiliência, entre outros; ii) melhorar a eficiência, através de uma melhor estruturação do setor, organização, modernização e digitalização das entidades gestoras, e também de uma eficiência hídrica e energética incorporando formas de descarbonização do setor; iii) promover a sustentabilidade dos serviços, através da sustentabilidade económica e financeira, infraestrutural e recuperação de recursos, entre outros; e por último, iv) valorização dos serviços, através da valorização empresarial e económica nos mercados interno e externo, da circularidade, da valorização ambiental e territorial, entre outros. A concretização destes objetivos pressupõe alcançar as seguintes metas: aumentar a acessibilidade física do serviço de águas residuais para 88%; assegurar o cumprimento das licenças de descarga de águas residuais em 90% e assegurar 99% de água segura, de acordo com os padrões da nova diretiva comunitária.

Portugal está a adotar medidas para promover a transição para uma economia circular (OE2.6), como estabelecido no Plano de Ação para a Economia Circular 2017-2020. A gestão dos resíduos continua a ser um desafio em Portugal. É por este motivo que o relatório de alerta precoce da Comissão (2018) refere Portugal como um dos países em risco de não atingir o objetivo da UE de reciclar 50% dos seus resíduos municipais até 2020. De facto, Portugal apresentava em 2020 valores de preparação para reutilização e reciclagem ainda baixos (39%), sendo que, decorrente da recente alteração da metodologia de cálculo do indicador, a taxa de preparação para reutilização e reciclagem apresenta agora um valor ainda inferior (18%), demonstrando a necessidade de um maior esforço. Portugal registava uma percentagem mais elevada de pessoas empregadas em setores da economia circular, relativamente à média da UE em 2017 (1,84% contra 1,69%). As necessidades de investimentos de capital, para o conjunto do país, para se atingir os objetivos de reciclagem da UE estimam-se em 994 M€ para o período 2021-35. A adoção de medidas neste domínio contribuirá para a realização de progressos sustentados no que toca aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, nomeadamente o ODS 12.

Portugal é reconhecidamente um país rico no que toca ao seu património natural, o que implica a correspondente responsabilidade pela manutenção ou recuperação do adequado estado de conservação de *habitats* e espécies, em meio terrestre e em meio marinho. Desta forma, o investimento na proteção e

conservação da natureza e na biodiversidade (OE2.7), alinhado com as políticas europeias (Pacto Ecológico Europeu e Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030) e nacionais, permitirá robustecer a Rede Fundamental de Conservação da Natureza, que corresponde a cerca de 30% do território nacional continental, integrando ainda corredores de conectividade ecológica entre as áreas constituintes dessa rede, quer de integração local, quer de valorização da estrutura ecológica regional (como os corredores ecológicos). Este investimento permitirá ainda robustecer o conhecimento sobre o estado de conservação de espécies e *habitats*. Pretende-se reduzir os níveis de exposição da população à poluição atmosférica, ao ruído ambiente e a outros riscos ambientais e pressões sobre o ambiente, garantindo uma melhor qualidade de vida. O Plano de Ação Poluição Zero abrange a poluição do ar, da água e do solo, bem como dos produtos de consumo, a poluição marinha e a poluição sonora, representando um importante passo que obrigará à revisão de metas e objetivos nestas temáticas à medida que forem sendo realizados mais estudos e que o quadro legal vai sendo melhorado nestas temáticas.

Portugal está a orientar as suas políticas na área da mobilidade e dos transportes no sentido de alcançar uma redução de 40% das emissões, em relação a 2005, e a incorporação de uma quota de 20% de energia renovável, contribuindo de forma significativa para a redução dos consumos de energia. O cumprimento deste objetivo tem subjacente o contínuo investimento na melhoria das infraestruturas de transportes destinadas ao reforço da mobilidade multimodal sustentável nas áreas urbanas funcionais, na modernização e reforço do material circulante associado, bem como em intervenções que promovam a utilização dos modos de transporte coletivo e dos modos ativos e suaves (OE2.8), no quadro dos Planos de Ação ou das estratégias sub-regionais definidas à escala territorial adequada (NUTS III) pelas autoridades competentes (CIM/AM), que incluem a identificação das opções estratégicas no que se refere à mobilidade sustentável dos territórios urbanos e com contributo para a transição climática. Para além do contributo para a descarbonização deste setor, pretende-se que estas medidas contribuam para o aumento da qualidade de vida das populações, o desenvolvimento económico e social, e a promoção de uma sociedade mais coesa, equitativa e inclusiva. O compromisso de várias autoridades locais, regionais e municipais no Pacto dos Autarcas para o Clima e Energia, resultante da junção das iniciativas *Covenant of Mayors* e *Mayors Adapt*, implica a partilha de uma visão comum de tornar as cidades descarbonizadas e resilientes, onde os cidadãos têm simultaneamente, acesso a energia segura, sustentável, acessível e renovável.

No âmbito da sustentabilidade e da segurança ambiental, as atividades de pesca têm de continuar a prosseguir a estratégia de conciliação das três vertentes da sustentabilidade: económica, social e ambiental. Tal exige uma gestão da atividade da pesca com base em abordagens ecossistémicas, mitigando a degradação do meio marinho, eliminando as capturas indesejadas e os segmentos de frota que estejam ou venham a estar em desequilíbrio face aos recursos naturais. O desafio que temos pela frente, face ao envelhecimento da frota, e aos inerentes elevados consumos energéticos e de emissões de GEE, é o de reestruturar/modernizar 25% da frota ativa de pesca, tal como preconizado na ENM 2021-2030, e promover a resiliência do setor tendo em vista a diminuição da importação de pescado, o aumento das exportações e a garantia da segurança alimentar. Os investimentos públicos nas infraestruturas portuárias envolvem ainda a certificação ambiental e a promoção da sustentabilidade no uso de recursos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos. De acordo com a ENM 2021-2030, pretende-se que 100% dos portos comerciais, de pesca e marinas venham a apresentar sistemas de gestão ambiental (das águas, águas residuais, resíduos e energia). O alcance do objetivo de descarbonização e de aumento da eficiência energética passa pela substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca, quer reduzindo o seu consumo de energia fóssil quer convertendo-os para energias limpas. A evolução muito significativa dos *stocks* de recursos exige que se mantenha a prossecução da estratégia de ajustamento da capacidade de pesca à sustentabilidade dos recursos, mantendo as espécies ao nível do «Rendimento Máximo Sustentável». Tal passa pela cessação definitiva ou temporária das atividades de pesca, reduzindo a zero a frota em desequilíbrio, sem descurar um nível de vida equitativo para os seus profissionais. Passa, igualmente, pelo fomento de um controlo eficiente da pesca, nomeadamente visando o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, bem como pela recolha e tratamento de dados fiáveis para a tomada de

decisões sobre a exploração dos recursos com base em conhecimento científico e que incorpore a transição digital, pela concretização de parcerias entre cientistas e pescadores. Ainda que a principal aposta deva ser na prevenção de impactos nos ecossistemas, é igualmente necessário desenvolver soluções regenerativas que permitam recuperar ecossistemas marinhos degradados, designadamente através da criação de Áreas Marinhas Protegidas, fixar carbono e reconverte-lo para a cadeia alimentar. Complementa esta estratégia o estímulo a uma aquicultura, ambientalmente sustentável, que reforce a segurança alimentar e mitigue os efeitos da produção de produtos da pesca no meio ambiente. A resiliência do setor requer, ainda, a promoção da comercialização, da qualidade e do valor acrescentado dos produtos da pesca e da aquicultura, assim como a sua transformação, com maior valor acrescentado. Por fim, a posição biogeográfica de Portugal, exige o reforço da gestão sustentável dos mares e dos oceanos através da promoção do conhecimento do meio marinho, da vigilância marítima e da cooperação entre os serviços de guarda costeira, recentrando o oceano nas dimensões ambiental, social, económica e geopolítica.

### **Objetivo Estratégico 3 - Portugal mais Conectado**

O OP3 concentra-se na promoção da melhoria da rede e do serviço de transporte ferroviário e no aumento de capacidade e eficiência do sistema portuário.

Os atuais constrangimentos do sistema ferroviário contribuem para a fraca competitividade do modo ferroviário face aos modos rodoviário e aéreo, em vários eixos estruturantes do sistema de mobilidade nacional e internacional, designadamente quando a comparação é efetuada com base nos tempos de viagem.

Assim, deve ser dada continuidade aos investimentos realizados nos últimos anos, concluindo a implementação do Ferrovia 2020 (incluindo o faseamento de alguns projetos apoiados no Portugal 2020) e lançando a implementação dos investimentos previstos no PNI 2030. Estes investimentos permitem ainda concretizar a implementação da Rede Principal da RTE-T em Portugal, nomeadamente com intervenções ao nível da Linha do Norte, bem como no Corredor Internacional Sul.

Para aumentar a competitividade do transporte ferroviário face a outros modos e promover o reforço da segurança e a melhoria de conforto e qualidade de serviços prestados, aumentando a atratividade da ferrovia para passageiros e mercadorias, destacam-se as seguintes áreas de intervenção: i) eletrificar e reabilitar os troços de via ainda não eletrificados; ii) modernizar a infraestrutura, incluindo a duplicação da via e a ampliação de estações e terminais; iii) construir novos troços, incluindo variantes a traçados atuais; iv) modernizar o sistema de sinalização e comunicações; v) suprimir passagens de nível, melhorar atravessamentos em estações, instalar sistemas de rádio comunicações em veículos ferroviários e renovar e reabilitar os ativos da rede ferroviária; vi) e adquirir material circulante novo. Estes investimentos vão permitir: concluir a eletrificação da quase totalidade da Rede Ferroviária Nacional (com exceção apenas do troço Abrantes-Elvas da Linha do Leste); implementar o sistema ERTMS em cerca de 220 km de via; reter e alargar o aumento de procura verificado em 2019, sendo que se estima que o número de passageiros/km aumente cerca de 10% nas linhas intervencionadas; e, no transporte de mercadorias, reduzir em 3h30 o tempo de trajeto no Corredor Internacional Sul (Sines-Elvas/Caia), mais do que duplicar a capacidade de tráfego deste corredor e aumentar em mais de 50%, até 2029, o transporte de mercadorias nas restantes linhas intervencionadas.

A certificação de despesa associada às operações de aquisição de material circulante ferroviário além do limite de 30% do total do custo total programado nesta tipologia, prevista nos OE2.8 e 3.1, está dependente da conclusão dos projetos de ferrovia faseados do Portugal 2020 para o Portugal 2030, bem como dos projetos do Portugal 2020 que não estejam operacionais no final de 2023. A conclusão destes projetos está prevista até ao final de 2025. A certificação de

despesa além do limite de 30% mencionado fica condicionada à conclusão dos projetos atrás descritos e à observação de um diferencial entre a certificação da despesa das operações de aquisição do material circulante ferroviário e das operações de infraestruturas ferroviárias inferior a 30 p.p., sendo que este diferencial é reduzido progressivamente a partir de 2026 (diferenciais máximos de: 2027: 20 p.p.; 2028: 15 p.p.; e 2029: 5 p.p.).

No sistema portuário, que também se constitui como plataforma para uma economia azul sustentável, o investimento preconizado visa a expansão da capacidade portuária, a melhoria das condições de segurança, a resiliência e navegabilidade, a modernização dos processos de movimentação de carga, a digitalização de procedimentos e o recurso a fontes de abastecimento mais limpas.

Nos portos destacam-se as seguintes áreas de intervenção: i) realização de intervenções de melhoria das condições de navegabilidade e das acessibilidades marítimas e portuárias; ii) consolidação e reabilitação de molhes e terminais, bem como patrocínio de melhorias tecnológicas na gestão de tráfego; iii) preparação e capacitação dos portos para a disponibilização de oferta de energia renovável, de *Onshore Power Supply* e para a operação de energias de transição; iv) intervenções de reforço da capacidade portuária com foco em vias navegáveis, terminais e zonas logísticas que promovam a transferência modal; v) expansão e requalificação das acessibilidades às infraestruturas logísticas associadas aos portos, bem como à infraestrutura ferroviária; e vi) atualização e expansão das capacidades digitais instaladas nas infraestruturas portuárias.

Uma efetiva diminuição da quota modal dos modos de transporte mais poluentes exige ainda uma abordagem integrada ao sistema ferroviário e portuário, aumentando a capacidade e eficiência da transferência intermodal do transporte de mercadorias. O investimento na infraestrutura e no material circulante ferroviário (este último a assumir diretamente pelas empresas de transporte de mercadorias) deve ser concretizado em articulação com as infraestruturas portuárias, induzindo ganhos de competitividade face à rodovia, designadamente no transporte de mercadorias na Península Ibérica.

Nos Açores e na Madeira a fragmentação territorial e a maior ocorrência de eventos climáticos extremos, coloca desafios específicos ao sistema de mobilidade regional, cuja intermodalidade e sustentabilidade são materialmente relevantes para o acesso comum a um conjunto de meios e infraestruturas de interesse geral. Neste âmbito, o reforço e adaptação das ligações rodoviárias, marítimas e aéreas, tornando-as eficientes e resilientes às alterações climáticas, é preponderante para a promoção da coesão territorial, incluindo investimento no transporte marítimo entre as ilhas.

No âmbito do transporte aéreo nos Açores as intervenções preconizadas estão relacionadas com condições básicas de operacionalidade e segurança do transporte aéreo, designadamente pretende-se ampliar e requalificar as infraestruturas e reforçar/ modernizar os equipamentos aeroportuários.

#### **Objetivo Estratégico 4 - Portugal mais Social e Inclusivo**

Com o forte contributo dos fundos europeus nas últimas décadas, Portugal tem vindo a registar grandes progressos em matéria de desenvolvimento social. A mobilização dos OE do FSE+ e do FEDER no quadro do OP4 vai contribuir para 11 dos 20 princípios do PEDS (Emprego: 1, 2, 4, 5, 8, 9, 17; Qualificações: 1, 2, 5, 11, 17; Inclusão: 1, 3, 4, 11, 16, 17, 19) e contribuir para atingir as metas nacionais do PA do PEDS previstas para 2030 (ainda em discussão em sede de EPSCO) de 80% de emprego, 60% de participação anual de adultos em ações de educação e formação e diminuir em 765 mil o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social, por forma a investir nas pessoas e melhorar as suas condições de vida, contribuindo por essa via para a resposta a um dos maiores desafios estruturais do país neste momento: o desafio demográfico. A resposta a esse desafio beneficiará de uma abordagem transversal, sem

prejuízo de medidas mais específicas também previstas neste OP, percorrendo diferentes políticas públicas e atuando em três dimensões fundamentais: i) aumentar a natalidade, garantindo que as famílias têm os filhos que querem ter; ii) promover políticas migratórias e de integração de migrantes; iii) enfrentar os desafios do envelhecimento. No campo do emprego são mobilizados os OE4.a, 4.c e 4.d que, de forma articulada, contribuem para mais e melhores apoios ao emprego. As medidas propostas estão alinhadas com o objetivo do emprego sustentável e de qualidade no sentido da preservação dos postos de trabalho e da redução da segmentação do mercado de trabalho, estando em consonância com as REP 2019 e 2020:

i. melhorar o acesso ao emprego sustentável (OE4.a), a transição para a vida ativa, o combate ao desemprego, e à segmentação do mercado de trabalho em especial para os jovens NEET, no quadro da Garantia Jovem reforçada, ao abrigo do “Plano Nacional de Implementação de uma Garantia Jovem” (RCM 188/2021), prevenir o DLD. Estimular, também, a mobilidade geográfica, a criação do próprio emprego e do micro-empendedorismo, incluindo jovem, e melhorar a qualidade do serviço público de emprego, bem como a capacitação dos parceiros sociais a qual terá montante adequado para reforçar o exercício e participação no diálogo social. No caso das Regiões Autónomas, face aos desafios específicos que estas regiões enfrentam quanto aos NEET e ao desemprego jovem, que assumem maior incidência face à média nacional, será mobilizado um eixo específico para promover a resposta adequada e dirigida a esses públicos. Pretende-se aumentar a taxa de emprego para 80% e reduzir a incidência de contratos não permanentes e a taxa de jovens NEET dos 15 aos 29 anos para 9%.

ii. uma participação plena e igualitária de mulheres e homens (OE4.c) no mercado de trabalho, mitigando a segregação profissional, designadamente nas áreas STEAM e TIC, e o gap salarial, e promovendo a natalidade e condições de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, com estruturas e apoios que contribuam para uma divisão mais igualitária de tarefas de “cuidado” e domésticas e desta forma, contribuir para a reduzir para metade (face a 2019 -7,2 p.p.) a disparidade na taxa de emprego, aumentar a % mulheres especialistas TIC para 30% e a % mulheres em licenciaturas e mestrados TIC para 25% em 2030.

iii. uma maior adaptação dos trabalhadores, empresas e empresários à mudança (OE4.d) reforçando as competências, incluindo as competências verdes e digitais, e no âmbito da modernização e investimento empresarial (e.g. das PME com maiores constrangimentos para investir na formação), através da formação-ação, da formação para empresários e gestores e do apoio a licenças para a qualificação dos trabalhadores e, ainda, no quadro da administração pública local, CIM/AM e empresas municipais. Ao promover o emprego qualificado será reforçada a interação entre empresas e infraestruturas científicas e tecnológicas, mantendo-se o objetivo previsto anteriormente de incentivar a contratação numa lógica de criação de empregos sustentáveis e de qualidade. Este objetivo permite ainda dar resposta à recomendação da avaliação relativa à necessidade de promover a inserção profissional e valorização económica em meio não académico dos apoiados na sua formação avançada. A integração de recursos humanos altamente qualificados nas empresas é um garante da adaptação das mesmas à mudança e promove a sustentabilidade do emprego, sendo que, ao nível dos Programas, será monitorizada a consecução deste objetivo, através da escolha do indicador mais apropriado. Pretende aumentar-se a % de pessoal altamente qualificado no emprego e convergir com a meta UE em que pelo menos 60% de todos os adultos devem participar anualmente em ações de educação e formação. As tipologias de intervenção previstas no OE4d) vão ser apoiadas no Programa Inovação e Transição Digital (qualificação de empresários e trabalhadores das empresas, no contexto de desenvolvimento das atividades das próprias empresas, bem como licenças para a qualificação dos trabalhadores e também da formação-ação – também mobilizada no Programa Regional do Algarve – e estágios para promover a internacionalização) e nos Programas Regionais (Qualificação e capacitação de serviços da administração pública local, CIM/AM e empresas municipais e inserção de recursos humanos altamente qualificados).

No plano das qualificações foram selecionados os OE 4.f, 4.2 e 4.g, para responder ao desafio de mais e melhor qualificação das pessoas, com abordagens complementares de:

i. promoção da igualdade de acesso e conclusão à educação e formação (OE4.f) seja na qualificação inicial, ao diversificar as vias de conclusão do ensino secundário, apostando nas vias profissionais e na sua valorização social como combate à desigualdade e discriminação e ao abandono escolar precoce, e reforçar os serviços de psicologia e orientação; seja na formação superior, continuando a alargar a base social de apoios através da diversificação e especialização das instituições académicas e do processo de ensino e aprendizagem assim como a dinâmica verificada ao nível dos CTeSP das formações superiores de curta duração; seja na formação avançada, mantendo o alinhamento com a RIS3 para todas as intervenções, tal como no atual ciclo, e aumentando, de forma significativa, o foco das intervenções em contexto não académico (a debater em sede de programa, condições adicionais para endereçar preocupações quanto à garantia de empregos futuros sustentáveis e de qualidade); em paralelo, aposta-se na qualidade e eficiência do sistema de educação e formação e na promoção de uma cultura científica. No contexto das Regiões Autónomas, a mobilização deste OE permite dar respostas ao ainda elevado nível de abandono escolar observado nessas regiões, para o qual é mobilizado o contributo da dotação específica das RUP, na dimensão do FSE+. Pretende-se incentivar a qualificação dos jovens e a formação ao longo da vida nos adultos, garantindo neste contexto que a fração de diplomados pelo ensino superior na faixa 30-34 anos evolua para 50% até 2030, em sintonia com a REP 2019 de aumentar o n.º de licenciados no ensino superior, em particular no domínio das C&T.

ii. maior igualdade de acesso ao ensino superior, adequando os seus equipamentos (OE4.2) a novas metodologias e técnicas de ensino e dotando as infraestruturas de melhores condições de acessibilidade física para garantir iguais oportunidades de acesso em todo o território e quintuplicar o número de adultos em formação ao longo da vida em todas as instituições de ensino superior até 2030.

iii. mais aprendizagem ao longo da vida (OE4.g), em linha com a REP 2019 relativa à melhoria do nível de competências da população, em particular a literacia digital, o que envolve a consolidação da (re)qualificação de adultos, incluindo a formação contínua de agentes de ensino e formação, com o encaminhamento para as modalidades que mais se adequam às suas necessidades e ao seu contexto, para o qual contribuirão medidas de política como os Centros Qualifica, de forma a melhor convergir com a meta europeia de pelo menos 60% de participação de todos os adultos em ações de educação e formação.

A dimensão da inclusão social sustenta-se nos OE4.h, 4.k, 4.5, 4.m, 4.3 que, de diferentes modos e tendo presente a Garantia para a infância e o Plano de Ação para a Economia Social, concorrem para uma sociedade mais coesa e menos desigual, alinhada com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e com a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza com vista a diminuir em 765 mil, até 2030, o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social (em discussão no EPSCO), promovendo:

i. a inclusão ativa (OE4.h) por via, quer da formação de base qualificante, com ofertas formativas orientadas para pessoas com baixas ou muito baixas qualificações, assegurando o acesso generalizado da população (adultos e jovens) ao nível básico/ISCED 2 e secundário/ISCED 3; quer da integração de grupos vulneráveis no mercado de trabalho, com intervenção territorializada e em atividades de relevância social, aprofundando lógicas de mercado social de



emprego e de apoio à formação e empregabilidade de grupos vulneráveis (e.g. ALMA); quer da participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis através do desenvolvimento de competências básicas, incluindo as competências verdes e digitais, e da qualificação dos agentes e instituições que atuam nesta áreas, incluindo através da capacitação dos parceiros das organizações da sociedade civil, abrangendo em particular os da economia social, que será objeto de alocação de um montante adequado para esse efeito, e maior consciencialização da sociedade nestas matérias (integrado no Continente no Programa Qualificações, Demografia e Inclusão e respetivos Programas das RA). A mobilização deste OE no contexto das Regiões Autónomas pretende dar resposta a problemas de pobreza específicos destes territórios, nos quais a taxa de pobreza ou exclusão social é superior à média nacional. A inovação social será mobilizada nos Programas Regionais e terá como foco as comunidades desfavorecidas colocadas perante problemas sociais prementes. Será operacionalizada através de modelos complementares: i) dar continuidade ao modelo de trabalho da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS), apoiando instrumentos por si desenvolvidos, ii) dinamizar projetos piloto inovadores que visam ensaiar soluções de carácter social que careçam de intervenção adequada e à medida da circunstância/território, envolvendo a EMPIS, bem como outros dinamizadores (e.g. mediadores interculturais municipais que promovam a integração de migrantes e a integração da população cigana, a promoção de longevidade, apoio à não institucionalização e vida autónoma na comunidade para PCDI e outras medidas nesta área). Pretende-se contribuir para reduzir a taxa de DLD, aumentar a participação na formação e a taxa de emprego das PCDI, a % da população com pelo menos o secundário e a % de indivíduos com competências digitais básicas, e convergir com a UE na participação de adultos em educação e formação.

ii. a igualdade de acesso a serviços de qualidade (OE4.k), com destaque para o acesso a serviços de educação e com vista à obtenção efetiva do sucesso escolar e à recuperação das aprendizagens e o acesso ao ensino superior de grupos desfavorecidos; assegurar o envelhecimento ativo, estilos de vida saudável e prevenção de doenças, bem como garantir a qualidade e diversificação da provisão dos serviços sociais, de saúde e habitação, incluindo os associados à desinstitucionalização das pessoas idosas, PCDI, e crianças e jovens em risco, com iniciativas que promovam a sua autonomia. As abordagens territoriais para a inclusão feitas em proximidade com os cidadãos mais vulneráveis, aprofundam modelos de combate à pobreza e exclusão que respondem às necessidades desses territórios. Procura-se, assim, reduzir os níveis de retenção e desistência no ensino, aumentar o acesso ao ensino superior, reforçar a resposta às crianças em risco, às pessoas idosas a vítimas de violência doméstica e de género e a migrantes.

iii. a promoção da resiliência dos serviços e maior igualdade de acesso a cuidados de saúde (OE4.5) através da maior capacidade de resposta da rede de serviços hospitalares face aos novos desafios epidemiológicos e demográficos, promovendo-se a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade, a melhoria da qualidade de diagnóstico e tratamento, o reforço das infraestruturas de saúde com a aquisição e instalação de equipamentos e a transição digital, contribuindo para aumentar o número de anos de vida saudável.

iv. o combate à privação material (OE4.m) dando continuidade ao trabalho desenvolvido, garantindo medidas de acompanhamento e assegurando um apoio alimentar de qualidade e nutricionalmente adequado para assim responder às formas de pobreza mais acentuadas.

v. a inclusão socioeconómica das comunidades marginalizadas através de ações integradas (OE4.3), a mobilizar apenas na R.A. Açores, através da reconversão e adaptação de edifícios para habitação social e da reconversão do posto de trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas para PCDI.

No que se refere à valorização do papel da cultura, criatividade territorial e do turismo sustentável (OE4.6), é promovida a resposta: aos impactos negativos da pandemia sobre os setores culturais, criativos e turísticos; à efemeridade e irregularidade da animação cultural de produtos, destinos e patrimónios nacionais; a uma deficitária circulação artística, em escalas regionais e de âmbito nacional e internacional; aos desafios da transição digital e climática; e à fragilidade das estratégias regionais no que respeita a eventos à escala NUTS II e NUTS III, mas com potencial de crescimento, associadas à ausência de apoios para a qualificação, inovação e promoção de eventos consolidados. Estes apoios beneficiam da ação concertada com o FSE+, que tem incentivado historicamente o desenvolvimento de competências para estes setores, bem como em matéria de apoio ao emprego, prevendo-se manter essa tendência no Portugal 2030, atendendo à relevância destes setores para o desenvolvimento do país.

As estratégias territoriais de turismo beneficiam ainda de apoios enquadrados noutros OP, por exemplo, nos domínios da descarbonização, digitalização, sustentabilidade e redução de sazonalidade. O financiamento das atividades de promoção deve estar integrado num projeto ou numa estratégia de turismo (com especial enfoque em novos produtos ou novos mercados) e de modo complementar aos restantes investimentos em turismo.

Apenas serão financiados projetos de animação e programação cultural ou de organização de eventos, desde que apresentem potencial de captação de fluxos turísticos de forma sustentada, sejam da iniciativa de entidades públicas e estejam enquadrados numa estratégia de turismo sustentado.

Deste modo, pretende-se que, até 2030, o número de criações artísticas e de apresentações públicas de artes performativas, artes visuais, cruzamento disciplinar e artes de rua aumente o número de espectadores em 10%, o volume de negócios das empresas e outras entidades profissionais culturais, nomeadamente associações, cooperativas, entre outras em 15% e os empregados do setor cultural e criativo em 5%.

De sublinhar que os apoios às PCDI não se circunscrevem às medidas específicas em que esse grupo é o único destinatário, nomeadamente no contexto do OE4h e 4k, uma vez que essas pessoas têm acesso privilegiado e/ou com apoios ajustados em outras ações no âmbito do emprego, formação e inclusão social de âmbito transversal, que abrangem outros tipos de destinatários finais.

Todos os investimentos em infraestruturas e equipamentos previstos no âmbito de tipologias do OP4 FEDER serão baseados na análise e priorização de necessidades sobre as infraestruturas e serviços de emprego, educação, habitação, saúde e assistência social, tendo em consideração as disparidades territoriais e as dinâmicas de alteração demográfica e com base nos instrumentos de planeamento setoriais e territoriais existentes (e.g. condições habilitantes, estratégias regionais e sub-regionais, cartas educativas, carta social, estratégias locais de habitação). Os investimentos em infraestruturas de assistência e apoio social e de saúde contribuem para a transição para os cuidados baseados na comunidade e para o processo de desinstitucionalização. Ainda neste contexto, o investimento em infraestruturas e equipamentos do Ensino Superior estará alinhado com os desafios das transições digital e climática e contribuirá para a afirmação das Estratégias de Especialização Inteligente, bem como para o aumento da acessibilidade a este nível de ensino, nomeadamente a acessibilidade digital.

Adicionalmente, os fundos poderão apoiar medidas específicas ou medidas de integração nas áreas do emprego, educação, inclusão social, bem como alimentação e assistência material de base, abertas às pessoas deslocadas da Ucrânia.

## **Objetivo Estratégico 5 – Portugal Territorialmente mais Coeso e Próximo dos Cidadãos**

Em linha com o enquadramento estratégico europeu (Pacto Ecológico Europeu, Agenda Territorial 2030, Nova Carta de Leipzig) e nacional (PNPOT, Estratégia Portugal 2030, PVI, entre outros), os Instrumentos Territoriais são desenhados sob o enquadramento estratégico regional (concebido pelas CCDR) e sub-regional (concebido pelas CIM e AM), garantindo assim a sua coordenação, integração e coerência.

As estratégias territoriais ou locais em diferentes escalas são desenvolvidas por autoridades territoriais e locais e dinamizadas pelas CCDR e CIM/AM, envolvendo outros atores locais relevantes, que promovam o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado de diferentes tipos de territórios. Os investimentos no âmbito deste OP e dos respetivos instrumentos territoriais serão baseados nas estratégias e nos planos de ação de desenvolvimento territorial ou local (em respeito do disposto no artigo 29.º do RDC) desenvolvidas por entidades territoriais relevantes e podendo envolver outros atores, prevendo igualmente mecanismos de governança e de acompanhamento (monitorização e avaliação).

Pretende-se, assim, garantir a promoção de processos de desenvolvimento territorial integrado, inclusivo e sustentável, assegurando a adequada provisão dos SIG (Serviços de Interesse Geral) e a sua disponibilidade e acessibilidade por parte das populações, contribuindo para a estruturação dos subsistemas territoriais enquanto fator de fixação e de atração de população. Procura-se, igualmente, contribuir para a estruturação do sistema urbano policêntrico nacional e apostar no investimento estruturante inovador, que exige pessoas qualificadas, a inserção nas cadeias de valor globais e na valorização do potencial endógeno, para o qual relevam vários setores de atividade, em particular os serviços tecnológicos, o turismo, o comércio e restantes serviços, bem como as atividades culturais e sociais. Por último, é ainda promovida a dinamização territorial focada na valorização dos recursos de cada um dos territórios, essencial para a diversificação da base económica e para a atração e fixação de pessoas, recursos e investimento, dotando o território das condições necessárias para o seu desenvolvimento.

Deste modo, a abordagem territorial prosseguida no Portugal 2030 ancora-se particularmente neste OP, ainda que para a sua implementação concorra também um conjunto de intervenções de outros OP mobilizados através de instrumentos territoriais, principalmente dos OP1, 2 e 4 FSE+. Todas as tipologias de investimento de outros OP apoiadas através do OP5 devem respeitar as condições (incluindo condições habilitadoras) aplicáveis a esses tipos de investimentos.

Para este efeito, identificaram-se os modelos flexíveis de base para a programação da abordagem territorial, que mobilizam os instrumentos previstos no quadro regulamentar europeu, tendo sido estabelecidos os seguintes IT:

a) Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, celebrados com as CIM e AM (OE5.1) ao nível das NUTS III (ITI CIM/AM), que contribuem para o reforço das redes sub-regionais e intermunicipais e articulação urbano-rural. O nível NUTS III garante uma intervenção multiescala, de abordagens diferenciadas das políticas, em função das respetivas estratégias, territórios e atores, assegurando, simultaneamente, o princípio da subsidiariedade e de uma Europa mais próxima dos cidadãos. Neste contexto, a abordagem ao seu desenvolvimento ancora-se em 3 eixos: i) na reorganização e qualificação da oferta e provisão dos serviços públicos e coletivos de interesse geral de nova geração, alinhada com os desafios da tripla transição (climática, digital e demográfica), promovendo a adequada articulação funcional urbano-rural; ii) no reforço dos nós do sistema urbano policêntrico e suas interconexões, de modo a aumentar a competitividade, a digitalização e descarbonização dos centros urbanos; iii) na dinamização e valorização dos ativos territoriais, que tornam os territórios

mais resilientes e atrativos. O Plano de Ação, decorrente da Estratégia Subregional estrutura-se nestes 3 eixos e densifica a lógica de intervenção, sendo submetidos para aprovação e contratualização com a Autoridade de Gestão. O Plano de Ação inclui ainda indicadores de realização e resultado e respetivas metas a ser contratualizadas com as Autoridades de Gestão e que serão objeto de monitorização. Este instrumento pode contemplar as intervenções das entidades municipais, intermunicipais e metropolitanas e nas seguintes áreas:

i. No eixo 1, infraestruturas de educação; infraestruturas de cuidados de saúde primários; equipamentos sociais, excluindo os que promovam a institucionalização de utentes, e pequenas intervenções no domínio da requalificação e modernização de equipamentos desportivos para reforço da coesão social; mobilidade a pedido/transporte flexível (alinhada com a provisão de SIG); administração local mais próxima dos cidadãos e das empresas (OP1), incluindo a instalação de Espaços do cidadão nas freguesias; eficiência energética na administração pública, nas IPSS e na habitação social, contribuindo também para o combate à pobreza energética (OP2); ciclo urbano da água – abastecimento em baixa (OP2) e gestão de resíduos (sub-investimentos em baixa) (OP2); promoção do sucesso educativo (OP4 FSE+); habitação social e a custos acessíveis; e provisão de meios materiais para a proteção civil (OP2). Este eixo abrange todo o território da NUTS III numa lógica de articulação funcional urbano/rural.

ii. No eixo 2, mobilidade urbana/intermunicipal multimodal sustentável (OP2); cidades digitais (OP1/5); valorização ambiental e paisagística de corredores verdes em contexto urbano (OP2); intervenções que promovam a mitigação e adaptação climática (OP2); reabilitação e regeneração urbanas, com enfoque nos desafios associados à atração de população para os centros urbanos, à provisão de espaços inclusivos e acessíveis e que potenciem a mobilidade intra e interurbana, incluindo através da apropriação do conceito de novo *Bauhaus* europeu e prosseguindo, também, objetivos de eficiência energética; autoconsumo e comunidades de energia renovável (OP2); promoção e dinamização de ecossistemas de inovação, (sobretudo, mobilizando as tipologias de apoios à criação, transferência e aplicação de conhecimento e ações e equipamentos de apoio à competitividade (OP1/OP5). Este eixo incide no território das Áreas Metropolitanas e centros regionais e estruturantes dos PROT, no respeito pelo modelo territorial nacional, tendo como limite o número de instrumentos equivalentes do Portugal 2020 para os mesmos tipos de centros em cada uma das regiões NUTS II, acrescendo os centros do Algarve onde esta abordagem será mobilizada pela primeira vez.

iii. No eixo 3, sistema de incentivos às empresas de base territorial (OP1); sistema de apoio ao empreendedorismo, incluindo o empreendedorismo jovem, e à criação de emprego (OP4 FSE); infraestruturas não tecnológicas de apoio à competitividade (OP1); refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaço público visando a sua acessibilidade, segurança e inclusão (nestes casos, dirigidas, preferencialmente, aos centros complementares dos PROT); valorização cultural e do património (histórico e natural) e da qualificação da oferta para o reforço do papel da cultura e afirmação de identidade; património cultural e museus; conservação da natureza e da biodiversidade e património natural de âmbito municipal (OP2); estruturação de produtos turísticos com vista à criação de destinos turísticos de dimensão sub-regional e local numa lógica de sustentabilidade, combatendo a sazonalidade e fomentando a criação de novos modelos de negócio que respondam às tendências do mercado e intervenções que fomentem relações de cooperação transfronteiriça alinhadas com a Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço. Este eixo abrange todo o território da NUTS III numa ótica de promoção da competitividade de toda a subregião potenciando os respetivos ativos territoriais, reforçando também a articulação urbano/rural, com exceção das áreas da refuncionalização de equipamentos coletivos e na qualificação de espaço público dirigidas aos centros complementares dos PROT.

Atento aos desafios territoriais, o financiamento destes planos de ação prioriza as intervenções nos dois primeiros eixos, concentrando os mesmos pelo menos ¼ dos recursos afetos ao OE5.1 no âmbito dos ITI CIM/AM. Esta concentração é aferida ao nível médio de cada Programa.

Numa ótica de acompanhamento regular destes instrumentos e de promoção do debate público e aprendizagem sobre a aplicação dos mesmos, estes serão alvo de avaliações intercalares e finais, bem como de outras iniciativas de divulgação de resultados e de partilha de experiência, fomentando também a aprendizagem interpares. O modelo em concreto será definido em regulamentação nacional até ao 1.º trimestre de 2023 e inclui iniciativas pelo menos de periodicidade anual.

b) ITI Redes Urbanas (OE5.1), que visam garantir capacidade de inovação, polarização do desenvolvimento económico, social e cultural e estruturar redes de Centros Urbanos que possam implementar estratégias conjuntas, com vista a fortalecer a sua competitividade no seu posicionamento internacional. Pretende-se dar resposta a desafios não respondidos pela abordagem CIM/AM, tendo por base uma lógica de intervenção sustentada na articulação entre Centros Urbanos (Regionais e outros) que envolvam territórios de pelo menos duas NUTS III ou NUTS II, através da criação de redes temáticas estratégicas desenvolvidas pelos municípios e/ou CIM/AM relevantes. A criação destas redes urbanas reforçará os princípios do modelo policêntrico, garantido eficácia e eficiência às funções territoriais (incluindo nos centros urbanos no interior) responsáveis pela estruturação da afirmação do capital social, natural e económico das regiões. Neste particular, merecem enfoque as questões da articulação entre redes urbanas na mesma “Bacia de emprego”, redes de valorização do conhecimento e atração de talento ou redes de valorização de recursos naturais, patrimoniais e culturais, de atração e retenção de capital criativo. No contexto deste instrumento, serão apoiadas intervenções estritamente associadas à estratégia definida no plano de ação aprovado (e.g., indústrias criativas, atração de talentos, internacionalização das cidades, mobilidade e descarbonização, circularidade, eco soluções), como, por exemplo: refuncionalização de edifícios, equipamentos coletivos e intervenções em espaço público; transportes inteligentes, gestão de resíduos, competitividade ou ciência, essenciais à prossecução dos objetivos do ITI e ao papel dos parceiros envolvidos. Será apoiado um número limitado de Redes a nível nacional, em processo concorrencial, que permita gerar efeito mobilizador nos territórios.

Com base na abordagem acima definida, Portugal assegura o cumprimento do limiar de 8% dedicado ao DUS previsto no artigo 11.º do Regulamento FEDER, que será cumprido durante todo o período de programação. Para tal, são contabilizados para o cumprimento da concentração temática DUS os seguintes instrumentos: os ITI Redes Urbanas, ITI das Áreas Metropolitanas e os ITI Urbanos previstos nas Regiões Autónomas (onde, atendendo às especificidades territoriais insulares, os anteriores não se aplicam) a 100%; os ITI CIM são contabilizados para a concentração temática DUS com base na proporção da população urbana residente em cada uma das 21 CIM do Continente (55% na totalidade do território das 21 CIM), melhor proxy existente para a definição de urbano em Portugal baseada na população urbana de cada CIM. Esta metodologia é assumida para a definição do contributo em sede de programação e para o reporte em sede de acompanhamento, sendo que será aplicada ao nível de cada região NUTS II tendo por base as respetivas proporções. Esta abordagem será seguida na RAA e na RAM, respeitando as especificidades decorrentes do seu estatuto político-administrativo, bem como pelo facto de estarmos perante regiões arquipelágicas de cariz ultraperiférico.

c) Parcerias para a Coesão urbanas (OE5.1) – instrumento novo e experimental, promovido por entidades territoriais (podendo envolver outros agentes locais) relevantes, em função do desafio identificado, focado em intervenções transversais da esfera municipal (infra NUTS III), complementares aos instrumentos definidos nas alíneas a) e b), para a densificação de intervenções e reforço de redes de atores sub-regionais. Pretende dar respostas inovadoras, multi-atores e

multimunicipais, e procura incentivar, por exemplo: abordagens inovadoras no contexto urbano; ações de parceria entre atores e territórios e reforço da sua capacitação para a ação; reforço de intervenções que assegurem a articulação e novas formas de provisão de SIG, bem como iniciativas de valorização dos recursos endógenos em meio urbano; densificação de intervenções no reforço de redes sub-regionais ou parcerias territoriais (iniciativa das CCDR/AG).

d) ITI temáticas ou funcionais (OE5.2) – é uma abordagem com intervenção focada num tema/território definidos, tendo por base uma estratégia coletiva comum desenvolvida pelas entidades territoriais relevantes. Pretende reforçar o trabalho em rede, dar escala sub-regional ou inter-regional aos investimentos e fomentar a mobilização de financiamento de outros objetivos estratégicos e de outros fundos. Para tal, impõe-se a definição, para além da estratégia, de um modelo de governança e a identificação de domínios claros de intervenção estruturantes, não sobreponíveis com outros instrumentos. Estas intervenções estão previstas no âmbito de subsistemas territoriais do PNPT a estruturar ou de territórios inter-NUTS II. Estes IT podem ser operacionalizados ou não por ITI. Dada a natureza dos problemas abordados, estes IT devem estimular a articulação com outros Programas e Fundos (nomeadamente, com o FEADER e FEAMPA).

e) Valorização de recursos endógenos (OE5.2) – mantendo o foco no instrumento PROVERE (desenhado com base na articulação de atores em torno de recursos territoriais no período 2007-2013 e ajustado em 2014-2020), implementado através de estratégias/planos de ação desenvolvidos por entidades territoriais relevantes e podendo envolver outros atores. A escala deste instrumento pode coincidir com a unidade administrativa NUTS III (modelo contratualizável), sendo o promotor a CIM/AM, ou com lógicas funcionais dos recursos a valorizar (não contratualizável), cuja promoção é da responsabilidade das entidades territoriais envolvendo outros atores relevantes, em função do recurso em causa, desde, por exemplo, associações ou entidades representativas do setor e/ou recurso. Este instrumento é especialmente vocacionado para a promoção da competitividade em territórios de menor densidade.

f) Parcerias para a Coesão não urbanas (OE5.2) – instrumento novo e experimental, promovido entidades territoriais (podendo envolver outros agentes locais) relevantes, em função do desafio identificado, focado em intervenções transversais da esfera municipal para a densificação de intervenções e reforço de redes de atores sub-regionais que reforcem a articulação rural/urbano, com envolvimento das ADL. Pretende dar respostas inovadoras, multi-atores e multimunicipais, e procura incentivar: abordagens inovadoras supramunicipais no contexto rural; ações de parceria entre atores e territórios e reforço da sua capacitação para a ação; reforço de intervenções que assegurem a articulação e novas formas de provisão de SIG, bem como iniciativas de valorização dos recursos endógenos em meio rural; densificação de intervenções no reforço de redes sub-regionais ou parcerias territoriais (iniciativa das CCDR/AG).

As Parcerias para a Coesão serão, por natureza, a esfera para mobilizar a atuação dos atores de base local, através das ADL, reforçando a capacitação e a animação de iniciativas de desenvolvimento territorial, valorização de recursos e a emergência de novos atores e dinâmicas locais. Estes instrumentos, bem como o instrumento de valorização de recursos endógenos serão desenvolvidos com recurso a concursos a lançar pelas AG para selecionar quer as estratégias, quer os planos de ação para sua implementação. No que se refere às estratégias, existe a possibilidade de trabalho entre os promotores e outros atores relevantes com a AG, no sentido da respetiva capacitação e elaboração estratégia.

Todos os IT serão objeto de contratualização com os respetivos promotores, sendo que apenas está prevista a possibilidade de delegação de competências das

AG nos casos dos ITI CIM/AM, ITI Redes Urbanas e, possivelmente, nas ITI Temáticas ou Funcionais.

No âmbito exclusivo do FEAMPA (OE3.1) prevê-se a mobilização de estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC vertente costeira), visando alterar a realidade das comunidades costeiras, fomentar o emprego e a economia azul, circular e sustentável e potenciar iniciativas de inovação e de diversificação das atividades. O apoio do FEAMPA inclui dois grupos de medidas de política:

- a) Apoio ao funcionamento, animação e preparação das DLBC;
- b) Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL).

### **Objetivo Específico – Fundo para uma Transição Justa**

Portugal optou pela programação do FTJ, com base nos PTTJ dos territórios identificados, elaborados pelas autoridades nacionais, no âmbito de eixos prioritários específicos dos respetivos Programas Regionais. Assim, serão programados e anexados aos respetivos Programas Regionais os seguintes PTTJ:

- PTTJ AMP (Matosinhos) – Programa Regional do Norte;
- PTTJ AL (Sines) – Programa Regional do Alentejo;
- PTTJ MT (Pego/Abrantes) e PTTJ do Centro Litoral (Contínuo das Regiões de ACL) – Programa Regional do Centro.

Os primeiros três PTTJ centram-se na mitigação dos efeitos económicos e sociais dos encerramentos de instalações já ocorridos, justificando-se por isso a necessidade de medidas de natureza reativa. O quarto PTTJ, relativo ao Centro Litoral, centra-se sobretudo em medidas de natureza preventiva e proativa, no sentido de evitar os impactes económicos e sociais decorrentes do risco de encerramento destas unidades associados à necessária transição para processos produtivos descarbonizados no complexo industrial das respetivas NUTS III, algo fortemente agudizado com a recente crise energética Europeia, assegurando assim a sustentabilidade e competitividade de setores industriais vitais para a economia e o emprego.

Assim, de acordo com as conclusões do projeto do PARE de apoio à definição dos PTTJ em Portugal, as regiões do AL e MT (respetivamente, 39,1% e 17,1% das emissões CELE) estão significativamente mais expostas aos desafios suscitados pela descarbonização, uma vez que apresentaram uma diversificação setorial menos significativa. Além de serem as duas maiores regiões emissoras, o AL e o MT também experimentaram dinâmicas demográficas adversas na última década, associadas ao envelhecimento da população e com um nível de qualificações inferior à média nacional. A AMP representou 9,1% das emissões CELE em Portugal e registou, na última década, uma redução da população residente, uma taxa de desemprego acima da média nacional e um PIB per capita abaixo da média nacional.

Já o contínuo das regiões de ACL apresentou também valores significativos nas emissões CELE (13,5% do total das emissões CELE em Portugal) devido à relevância das indústrias cerâmica, vidro, pasta e papel. A importância relativa destas indústrias nestas regiões determina um grau significativo de exposição aos impactos da transição climática, exposição que hoje já se sente de forma efetiva, com a paragem de unidades fabris devido ao elevado custo das fontes de energia como o gás; fontes essas que têm que ser substituídas no curto prazo, sob pena de termos uma onda de encerramento de empresas e uma bolsa de desemprego.

Importa, por isso, potenciar os impactos positivos e mitigar os potenciais impactos negativos, através de abordagens ao nível social, económico e ambiental, promovendo a proteção ambiental, a descarbonização e a transição energética, promovendo a criação de novos empregos e de novos clusters e planeando medidas específicas para garantir uma transição justa, para os trabalhadores, para as empresas e para a comunidade em geral. Para esse efeito releva a aposta na diversificação económica, na inovação e transferência de tecnologia, na criação de emprego, na aplicação de novos modelos de negócio, na formação e requalificação profissional.

As dotações alocadas para cada um dos PTTJ dão resposta aos desafios enfrentados pelos três territórios onde se localizam os encerramentos (Refinaria de Matosinhos e centrais termoelétricas a carvão do Pego e de Sines), bem como ao racional que distingue o Litoral Centro, com atividade industrial intensiva em carbono.

As principais medidas e ações de intervenção para a mitigação dos impactos sobre as pessoas e os territórios atingidos por esses processos, além de outras que venham a ser estabelecidas nos PTTJ, centram-se em áreas como: a formação e reconversão profissional; o apoio ao emprego e à reinserção profissional; o empreendedorismo e criação do próprio emprego; da diversificação, modernização e reconversão económica dos territórios abrangidos; a promoção de energias renováveis; e a implantação de tecnologias, em sistemas e infraestruturas para energias limpas a preços acessíveis, incluindo tecnologias de armazenamento de energia.

Dada a natureza inovadora deste fundo, e complementarmente à liderança das CCDR e Programas Regionais na implementação destes PTTJ nos respetivos territórios, será criado um fórum de acompanhamento dos desafios destes processos de transição energética, que permitirá um diálogo constante entre entidades nacionais (e.g. AD&C, APA, DGEG, IAPMEI, IEF), regionais, locais e setoriais relevantes, num contexto em que se perspetiva a relevância acrescida destes desafios no futuro.



A coordenação, a delimitação e as complementaridades entre os Fundos e, se apropriado, a coordenação entre os programas nacionais e regionais - artigo 11.º, n.º 1, alínea b), subalínea ii), do RDC

A coordenação global do Acordo de Parceria Portugal 2030 será assegurada a dois níveis: a nível político, através de uma comissão interministerial criada para o efeito; a nível técnico, assegurada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão. Estes mecanismos de coordenação têm em consideração as boas práticas levadas a cabo ao longo dos diversos períodos de programação e tornam-se particularmente relevantes, quer pela amplitude das áreas de política a apoiar no Portugal 2030, quer pela relevância que o mesmo tem para o desenvolvimento do país, num contexto em que, simultaneamente, estão a ser implementados outros instrumentos de financiamento europeu, nomeadamente o PRR. Neste contexto, e sem prejuízo do que seja decidido no quadro do Modelo de Governação, importa assinalar o facto do PRR partilhar com o Portugal 2030 a coordenação política (sob a égide do membro do governo responsável pela área do Planeamento), de existirem mecanismos de acompanhamento conjunto (incluindo na Assembleia da República – onde são acompanhados na Subcomissão do planeamento dentro da Comissão Economia, Inovação e Obras Públicas –, e no Grupo de Trabalho conjunto criado no âmbito da Concertação Social), de serem objeto de reporte no Portal da Transparência e, por último, de partilharem o Plano de Avaliação dos Fundos. O modelo de governação deve igualmente estabelecer os mecanismos de coordenação com outros fundos, nomeadamente os integrados no Regulamento de Disposições Comuns (Fundos da Coesão, FEAMPA, FAMI, FSI e IGFV).

O nível da gestão será assegurado por cada uma das Autoridades de Gestão dos respetivos Programas. A interligação entre a coordenação técnica e a gestão, bem como a articulação entre os atores deste ecossistema, será assegurada através de redes de articulação funcional, sejam elas de natureza transversal (e.g. avaliação, comunicação, dinâmicas regionais), sejam elas de natureza temática (temas dos Programas Temáticos). Estas redes beneficiam da experiência da sua implementação ao longo de anteriores períodos de programação, nomeadamente no quadro do Portugal 2020, bem como do diagnóstico e da estratégia que decorre do roteiro da capacitação, na qual são identificadas áreas nas quais o papel das redes pode ser potenciado.

Tendo em consideração as opções de arquitetura programática do Portugal 2030, importa notar o racional de especialização e concentração que está na base para a sua definição. Assim, tendo em conta o princípio da autonomia, os Programas das duas Regiões Autónomas – Açores e Madeira – contêm em si mesmo todas as intervenções a implementar nesses territórios, com exceção da participação destas regiões no Fundo de Coesão, que está programada no Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade.

No caso das regiões de Lisboa e do Algarve, a reduzida dimensão financeira dos envelopes financeiros FEDER e FSE+ que lhes estão confiados, decorrentes da regulamentação europeia para a determinação dos envelopes da Política de Coesão, levam à concentração da programação das intervenções a realizar nesses territórios nos respetivos Programas. A exceção são apenas as intervenções do Fundo de Coesão, concentradas no Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade, bem como algumas ações do FSE+, em particular as intervenções relacionadas com a privação material.

Por último, as intervenções nas regiões menos desenvolvidas do Continente (Norte, Centro e Alentejo) são programadas nos Programas Temáticos, financiados pelo FEDER e FSE+, e nos Programas Regionais das respetivas regiões. Neste caso, o princípio da subsidiariedade é basilar na programação das

intervenções destinadas aos mesmos territórios, tendo presente o contexto do processo de descentralização iniciado em 2018, e o reforço das competências das CCDR, iniciado em 2020.

Assumindo o princípio de parceria com um princípio orientador na construção do Acordo de Parceria, os esforços para o envolvimento dos principais agentes sociais, económicos e da sociedade empreendidos no processo da elaboração do AP e dos Programas devem ser continuados na fase de implementação (vide Anexo A). Assim, e sem prejuízo das soluções a estabelecer pelo Modelo de Governação, importa destacar o papel dos Comités de Acompanhamento na aplicação deste princípio, sendo que, para o período 2021-2027 deve ser reforçada a participação, eficiência e eficácia destes comités, tendo em conta as lições da experiência, incluindo um maior enfoque da atividade dos mesmos nos temas de avaliação e comunicação. O envolvimento dos parceiros relevantes e dos beneficiários deverá ter em conta experiências já adotadas, como a realização de mostras de projetos apoiados pelos Fundos, a existência de comités de acompanhamento conjuntos, que potenciem a sua participação e a partilha mais regular de informação sobre os Programas.

Com o objetivo de robustecer ainda mais a prioridade e profundo compromisso de Portugal com a independência, qualidade, fiabilidade e eficiência do seu sistema de auditoria, as autoridades nacionais irão adotar um conjunto de medidas que permitam aprofundar aquele compromisso, por exemplo: reforço da consagração legal no modelo de governação para o período de programação 2021-2027, de uma articulação direta do dirigente da estrutura segregada de Auditoria da AD&C responsável pela execução das auditorias de operações à Autoridade de Auditoria, nos planos técnico e metodológico; robustecimento das equipas e processos de Auditoria na Autoridade de Auditoria e na estrutura segregada de auditoria da AD&C; reforço das ações de sensibilização e capacitação junto das entidades do ecossistema de aplicação dos fundos, promovidas conjuntamente pela Autoridade de Auditoria e pela estrutura segregada de auditoria da AD&C; e aprofundamento do acompanhamento e supervisão *ex-ante*, *on going* e *ex-post* pela Autoridade de Auditoria sobre o trabalho da estrutura segregada de Auditoria responsável pela execução das auditorias de operações.

Esta abordagem de melhoria contínua do atual sistema, não compromete a iniciativa das Autoridades Nacionais de definição, a prazo, de uma reconfiguração do sistema de auditoria dos Fundos, sempre no respeito pelas obrigações regulamentares europeias e pelas normas e melhores práticas internacionais de auditoria, e garantindo uma adequada transição.

### **Objetivo Estratégico 1 – Portugal mais competitivo e inteligente**

O OP1 é financiado pelo FEDER e está programado no Programa Inovação e Transição Digital e nos sete Programas Regionais.

Quando existam tipologias de investimento partilhadas, a coordenação entre Programas é garantida a partir da articulação da operacionalização e monitorização entre as diversas autoridades de gestão dos apoios às empresas ao longo do período de programação, envolvendo o Programa Temático para a área da inovação e transição digital e os Programas Regionais do Continente. Existem ainda mecanismos de coordenação previstos no quadro do modelo de governação das Estratégias de Especialização Inteligente a nível nacional e a nível regional. São, também, definidas fronteiras de elegibilidade de projetos entre o Programa Temático e os Programas Regionais das regiões menos desenvolvidas do Continente, que assentam, genericamente, nos seguintes termos, dependendo das tipologias de investimento em causa:

- Programa Inovação e Transição Digital:
  - Projetos multirregião;
  - Projetos individuais superiores a um determinado montante de investimento;
- Programas Regionais Norte, Centro e Alentejo:
  - Projetos monorregião;
  - Projetos individuais inferiores a um determinado montante de investimento.

No âmbito da articulação entre fundos, no OE1.1, cabe ao FEDER o financiamento dos projetos de I&D em todos os setores de atividade económica, em áreas alinhadas com a Especialização Inteligente, apoiando o FEAMPA projetos de investigação e inovação de suporte às políticas públicas nacionais e comunitárias das pescas, aquicultura e ambiente marinho.

No OE1.3, os projetos de investimento empresarial no âmbito da aquicultura e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura com investimento total igual ou inferior a 20 M€ (com exceção da Região do Algarve, em que o limiar de investimento é de 4 M€) são financiados pelo FEAMPA e os restantes pelo FEDER. O FEAMPA apoia ainda projetos desenvolvidos por organizações de produtores. Ainda neste OE, o FEDER apoia projetos coletivos para a internacionalização enquanto o FEAMPA apoia projetos individuais de internacionalização das empresas das pescas, da aquicultura e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura e projetos desenvolvidos por organizações de produtores.

No OE1.2, o FEDER apoia o desenvolvimento de *smart cities* e, no OE1.5, de redes de banda larga em zonas de baixa densidade, em função do mapeamento de zonas no respeito pelas condições previstas nas Orientações da Comissão Europeia relativas aos auxílios estatais a favor das redes de banda larga. O FEAMPA apoia projetos de comunidades piscatórias no âmbito da abordagem LEADER/DLBC costeiro.

## **Objetivo Estratégico 2 - Portugal mais Verde**

No OP2, o FEDER apoia intervenções no Programa Inovação e Transição Digital e nos Programas Regionais, o Fundo de Coesão apoia intervenções no Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade, com atuação à escala nacional e o FEAMPA apoia intervenções no Programa Mar, com atuação à escala nacional.

O Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade irá dar apoio a intervenções na área da energia, concretamente no desenvolvimento de redes inteligentes de energia. Na área da adaptação às alterações climáticas e prevenção de riscos, apoia intervenções com vista à proteção do litoral no continente, incluindo intervenções estruturantes de desassoreamento para reposição de equilíbrio da dinâmica sedimentar, nomeadamente através da transposição de barras, dragagens, transporte e reposição de dragados, incluindo de portos de pesca, e de gestão e prevenção de riscos na RAM (dragagens acessórias no âmbito das intervenções em portos de pesca ficarão a cargo do FEAMPA).

Na área da gestão de resíduos e economia circular, irá apoiar o desenvolvimento de ações, a nível nacional, destinadas ao conhecimento, capacitação e inovação do setor, através de estudos, planos e instrumentos que permitam o desenvolvimento estratégico no setor dos resíduos. No setor dos transportes, este Programa irá apoiar intervenções de transporte urbano e suburbano, nomeadamente infraestruturas e material circulante de transporte de passageiros de elevada capacidade e performance.

O Programa Inovação e Transição Digital dará apoio a intervenções na área da energia, com vista à descarbonização da economia em todos os setores de atividade, e à diversificação da produção de energia a partir de fontes renováveis. Neste quadro, importa destacar que cabe ao Programa Mar, financiado pelo FEAMPA, as intervenções para redução de emissões poluentes em embarcações até 24m fora a fora, bem como o apoio a despesas de investimento com efeito na eficiência energética quando integradas no projeto de investimento produtivo apoiado por aquele Fundo.

As restantes áreas de intervenção a apoiar no quadro deste objetivo estratégico são mobilizadas através dos Programas Regionais.

Importa destacar que, no domínio da conservação da natureza e biodiversidade, o FEDER apoia intervenções de conservação da natureza, biodiversidade e património natural, no espaço marítimo adjacente, para investimentos executados de forma coerente com os Quadros de Ação prioritária para a Rede Natura 2000 em Portugal Continental e espaço marítimo adjacente, nas Regiões Autónomas. Financia ainda, medidas de proteção e conservação da natureza e restauro de ecossistemas não associadas diretamente à atividade agrícola e florestal e o restauro de ecossistemas florestais afetados por agentes bióticos.

O FEAMPA apoia intervenções de classificação, conservação e restauro dos ecossistemas nas restantes áreas marinhas protegidas, bem como medidas de conservação, proteção e restauração do ambiente marinho no âmbito da Política Comum das Pescas e projetos e ações previstos nos programas de monitorização e de medidas da DQEM.

### **Objetivo Estratégico 3 - Portugal mais Conectado**

O OP3 é financiado pelo Fundo de Coesão, no Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade, e pelo FEDER, nos Programas Regionais do Norte, Centro e Alentejo e nos Programas Regionais dos Açores e da Madeira.

As áreas de intervenção das RTE-T, apoiadas pelo Fundo de Coesão, no âmbito do OE3.1, terão o seu enquadramento no Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade, excetuando as intervenções no sistema portuário da Madeira, as quais terão o seu enquadramento no Programa Regional da Madeira.

As áreas de intervenção apoiadas pelo FEDER, no OE3.2, terão o seu enquadramento nos Programas Regionais Norte, Centro e Alentejo, para o sistema ferroviário não RTE-T, e nos Programas Açores e Madeira, para os sistemas portuário, e, no caso dos Açores, aeroportuário e rodoviário.

#### **Objetivo Estratégico 4 - Portugal mais Social e Inclusivo**

O OP4 mobiliza o FSE+ e o FEDER com vista a garantir sinergias, valor acrescentado e maior eficácia das ações. Nesta perspetiva, a área do emprego está coberta pelos OE4a, c, d do FSE+ e 4.6 do FEDER; o domínio das qualificações pelos OE4f e g do FSE+ e o 4.2 do FEDER; e a inclusão social pelos OE4h, k, l e m do FSE+ e 4.3 (RAA) e 4.5 do FEDER.

O OP4 está centrado no Programa monofundo Demografia, Qualificações e Inclusão que apoia as regiões menos desenvolvidas, embora algumas das suas medidas abranjam as regiões de Lisboa e Algarve ao abrigo do n.º 3 do artigo 63.º do regulamento de disposições comuns (e.g. apoio às pessoas mais carenciadas, campanhas de informação ou sensibilização e o reforço da capacitação dos parceiros sociais e da economia social).

Por sua vez, para estimular a adesão dos empresários a programas de formação para os seus empregados, o OP4 está também presente no Programa Inovação e Transição Digital (OE4d).

Os Programas Regionais integram os OE do FEDER (4.2, 4.3 (RAA), 4.5 e 4.6) e os OE4a, 4d, 4f, 4h e 4k do FSE+ em medidas distintas das que são apoiadas nos Programas Temáticos, sempre que incidem nas mesmas regiões do continente.

Relativamente à complementaridade com outros fundos, o FSE+ financia a formação de ativos no âmbito de processos de formação-ação e formação em contexto empresarial e os sistemas de apoio ao empreendedorismo e criação do próprio emprego. Já ao FEAMPA cabe a formação de ativos associada aos respetivos projetos de investimento e o apoio ao empreendedorismo de jovens pescadores para a criação da própria empresa e à criação de postos de trabalho no âmbito dos seus projetos, bem como estágios profissionais em navios de pesca.

#### **Objetivo Estratégico 5 – Portugal Territorialmente mais Coeso e Próximo dos Cidadãos**

As abordagens territoriais e os respetivos IT, conforme definidos no OP5, podem enquadrar a aplicação de verbas provenientes de outros objetivos estratégicos, compatibilizando desta forma o objetivo da territorialização das intervenções com o do contributo para a concentração temática dos fundos (e.g. OP1 e OP2) e maximizando os benefícios do princípio da subsidiariedade já referidos.

Assim, no âmbito do OE5.1, as intervenções no âmbito dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) podem mobilizar domínios de outros objetivos estratégicos seja através da programação financeira de elegibilidades desses objetivos no OP5, seja por mobilização direta dessas elegibilidades quando programados nos respetivos objetivos estratégicos. No caso dos ITI CIM e ITI AM podem ser mobilizados os OP1, OP2 e OP4/FSE+. No caso dos ITI Redes Urbanas podem ser mobilizados os OP1 e OP2.

No caso da provisão de SIG, nas áreas da saúde e educação, importa notar que as intervenções a financiar no OP5 correspondem a intervenções de escala sub-regional e municipal cuja competência reside nesses níveis de governo, enquanto as intervenções a financiar no OP4 correspondem à escala regional, sendo responsabilidade de entidades de nível regional ou nacional. Tal aplica-se, também, às infraestruturas e equipamentos culturais e à promoção do turismo. Ainda neste contexto, e atentas as competências dos municípios e respetivas associações nestas áreas de política, é assegurada a coordenação entre níveis de governo.

As intervenções nos SIG a financiar pelo FEDER são ainda complementadas com as intervenções do FSE+, nomeadamente no que se refere às intervenções deste Fundo no desenvolvimento das qualificações e competências, bem como da promoção da inclusão social.

Os IT no âmbito do OE5.2 podem, igualmente, mobilizar outros objetivos estratégicos. O OP1 pode ser mobilizado no caso do instrumento para a valorização de recursos endógenos. No caso do ITI Abordagens temáticas ou funcionais, podem ser mobilizados os objetivos estratégicos 1 e 2, bem como o FEADER, o FEAMPA e outros.

Sublinha-se ainda que, no âmbito do OP5, a mobilização do OP4 FSE+ não será realizada em *crossfunding*, exceto se tal se justificar e apenas no instrumento Parcerias para a Coesão (por se tratarem de projetos/ abordagens inovadoras/ experimentais).

A capacitação dos atores ligados à implementação da abordagem territorial e dos seus instrumentos, incluída também no contexto do Roteiro para a Capacitação, será financiada pela assistência técnica (Programa de Assistência Técnica e prioridade de assistência técnica dos respetivos Programas).

### **Objetivo Específico – Fundo para uma Transição Justa**

A programação dos PTTJ, no âmbito do respetivos Programas Regionais, será feita atendendo às complementaridades que as elegibilidades do FTJ apresentam com outros fundos e instrumentos previstos no Acordo de Parceria, nomeadamente no que se refere aos apoios à formação e qualificação (OP4 FSE, no quadro do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão e dos Programas Regionais respetivos), aos apoios ao emprego e ao empreendedorismo (OP4 FSE, no quadro do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão e Programas Regionais respetivos), aos apoios à atividade empresarial, nomeadamente no que se refere à inovação, emprego (OP1, no Programa Inovação e Transição Digital e Programas Regionais respetivos) e descarbonização (OP2, no Programa Inovação e Transição Digital).

Complementaridades e sinergias entre os fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria, o FAMI, o FSI, o IGFV e outros instrumentos da União – artigo 11.º, n.º 1, alínea b), subalínea iii), do RDC

De modo a maximizar os impactes das medidas de política e tendo em consideração que o quadro estratégico nacional de base para a mobilização dos diversos fundos europeus, nomeadamente dos fundos do Acordo de Parceria e do PRR, é a mesma – Estratégia Portugal 2030 – importa identificar as complementaridades e sinergias entre os fundos do Acordo de Parceria e outros instrumentos de financiamento europeu.

De forma transversal, importa sublinhar a complementaridade com o Instrumento de Apoio Técnico, enquanto programa transversal de gestão direta da Comissão Europeia de apoio ao desenho, monitorização e avaliação de políticas públicas em diversas áreas de política, abrangendo os objetivos estratégicos em que se estrutura o Portugal 2030.

Quanto à articulação com outros fundos ou iniciativas europeias, são elencados alguns exemplos das formas que essa articulação pode assumir no contexto de cada um dos objetivos estratégicos. A mobilização de mecanismos específicos, como o Selo de Excelência, será ponderada no contexto da operacionalização dos Programas e desde que esses mecanismos permitam cumprir os objetivos dos Programas, no contexto da gestão financeira de cada uma das autoridades de gestão e desde que tais projetos cumpram os requisitos de elegibilidade previstos.

### **Objetivo Estratégico 1 – Portugal mais competitivo e inteligente**

No quadro do OP1, financiado pelo FEDER, as complementaridades e sinergias são asseguradas com os Programas europeus Horizonte Europa, Ações Marie Skłodowska-Curie, InvestEU, Europa Digital, Mercado Único e Mecanismo Interligar a Europa – Componente Digital. Neste contexto, destacam-se, por exemplo, os apoios à preparação de candidaturas portuguesas à participação em Programas europeus como o Horizonte Europa e as Ações Marie Skłodowska-Curie.

No contexto deste objetivo estratégico, importa ainda destacar a complementaridade com o PRR, nomeadamente no contexto das seguintes componentes:

- **Componente 5 Capitalização e Inovação Empresarial:**
  - Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial – o PRR apoia projetos integrados (consórcios para a execução de projetos colaborativos, numa lógica de inspirada nas “parcerias para a inovação” do Horizonte 2020) que cobrem todo o ciclo de inovação. As intervenções no Portugal 2030 (OE1.1) vão manter uma lógica encadeada, mas segmentada de apoio das diversas fases do ciclo de inovação (iniciativas de I&D individuais ou em copromoção, alinhadas com as prioridades da RIS3);
  - Missão Interface – o PRR apenas apoia os CIT e CoLab, enquanto no âmbito do Portugal 2030 (OE1.1) são apoiadas (na ótica dos projetos) outras infraestruturas neste domínio – Centros de Valorização e Transferência Tecnológica, Parques de C&T, Incubadoras de BT, etc..
  - Capitalização de empresas pelo Banco Português de Fomento – o PRR prevê apoios à capitalização das empresas, enquanto no Portugal 2030

(OE1.3) não se prevê que a utilização de IF atue na dimensão da capitalização;

- Componente 7 – Infraestruturas – que contempla as Áreas de Acolhimento Empresarial, nas quais os apoios do PRR estão circunscritos à tipologia de Áreas de Acolhimento Empresarial de nova geração (numa lógica piloto), não cobrindo todas as necessidades de investimento nesta área. No Portugal 2030 (OE1.3) pretende-se abranger um conjunto mais diversificado de tipologias de investimento para além das previstas no PRR permitindo escalar a abrangência deste investimento na modernização das condições de acolhimento das atividades empresariais, alinhadas com as transições gêmeas;
- Componente 10 – Mar, nomeadamente no quadro dos investimentos no Hub Azul - Rede de Infraestruturas para a Economia Azul e no Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores (OE1.1);
- Componente 16 – Empresas 4.0, relativamente à digitalização das empresas (OE1.2 e 1.3 - no âmbito do Portugal 2030, a digitalização de negócios ao abrigo do OE1.2 será implementada exclusivamente através de ações coletivas. No que diz respeito à digitalização empresarial implementada do OE1.3, esta fará parte de um plano de negócios alargado ou de uma estratégia empresarial para o aumento da competitividade, enquanto na Componente 16, as intervenções serão na qualificação de recursos humanos para a digitalização através de projetos de carácter imaterial e de carácter coletivo no âmbito da digitalização das empresas);
- Componente 19 – Administração Pública mais eficiente, no que respeita à modernização e digitalização da Administração Pública Central, sendo que no Portugal 2030 (OE1.2) os apoios previstos dirão apenas respeito às Administração Regional (Regiões Autónomas), Administração Local e CCDR.

No que se refere às complementaridades com o Plano Estratégico da PAC, importa referir que, no âmbito da inovação e qualificação, o FEADER apoiará, até 2025 e coincidindo com o período de transição, projetos de investimento empresarial no âmbito da transformação e comercialização de produtos do anexo I do TUE e florestais, com investimento total igual ou inferior a 4 M€ ou desenvolvidos em explorações agrícolas (quando a matéria-prima provém maioritariamente da exploração agrícola) ou desenvolvidos por Organizações de Produtores. A partir de 2025, poderá ser equacionada uma revisão do limiar de financiamento, aplicável também aos projetos aprovados em 2024 e 2025 e com execução apenas em 2025.

Ainda neste contexto, destaca-se a complementaridade de investimento em matéria de I&D, cabendo ao FEADER o investimento de projetos inovadores inseridos na Parceria Estratégica para a Inovação e ao FEDER o financiamento de projetos de I&D alinhados com as estratégias de especialização inteligente.

No quadro do OE1.2, o FEDER apoia o desenvolvimento de *smart cities* e, no caso do OE1.5, de redes de banda larga em zonas de baixa densidade, em função do mapeamento no respeito pelas condições previstas nas Orientações da Comissão Europeia relativas aos auxílios estatais a favor das redes de banda larga, enquanto o FEADER apoia ainda as Aldeias Inteligentes no âmbito da abordagem LEADER/DLBC rural.



## Objetivo Estratégico 2 – Portugal mais verde

No OP2, financiado pelo FEDER, existem complementaridades com os seguintes Programas Europeus:

- Plano Estratégico da PAC – Conservação da natureza, biodiversidade e património natural (OE2.7);
- Horizonte Europa – Cluster e programa de trabalho na área dedicada a: Alimentos, Bioeconomia, Recursos Naturais, Agricultura e Meio Ambiente;
- Programa Life – sub-programa “Natureza e Biodiversidade”, que se focaliza no apoio à proteção, manutenção e restauro do capital natural, no meio marinho, ecossistemas de água doce e terrestres, conforme descrito na Convenção sobre Diversidade Biológica e Convenção de Berna (OE2.7);
- *EEA Grants*/Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu - apoio ao “Projeto para o fomento de modelos de desenvolvimento sustentável nas Reservas da Biosfera portuguesas”, que abrangerá doze Reservas da Biosfera localizadas em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas (OE2.7);
- Fundo de Segurança Interna – prevê-se o apoio à capacitação dos serviços de recolha de produtos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (OE2.4).

No caso concreto do Programa LIFE, serão ainda criadas oportunidades para possíveis complementaridades e sinergias por parte das autoridades de gestão.

Relativamente ao Fundo de Coesão (OE2.8), é assegurada a complementaridade com o Mecanismo Interligar Europa – Transportes.

No FEAMPA, importa destacar as complementaridades com: i) o Programa LIFE, nomeadamente para projetos enquadráveis no Programa de Monitorização e Medidas desenvolvido ao abrigo da DQEM; ii) os Programas Horizonte Europa e o ERASMUS +, nas intervenções que se prendem com a investigação; iii) o Programa Mercado único, no acesso a financiamento pelas pequenas empresas; e, eventualmente, iv) o Mecanismo Interligar Europa em que há margem de complementaridade na área da vigilância marítima.

O FEDER apoia, no quadro do OE2.7, medidas de proteção e conservação da natureza e restauro de ecossistemas não associadas diretamente à atividade agrícola e florestal e o restauro de ecossistemas florestais afetados por agentes bióticos, enquanto o FEADER apoia medidas de proteção e conservação da natureza e restauro de ecossistemas não associadas diretamente à atividade agrícola e florestal e medidas agroambientais, ecorregimes e silvo-ambientais para a recuperação e manutenção de valores naturais protegidos e incremento da produtividade e resiliência dos povoamentos florestais e valorização ambiental nas explorações.

Relativamente às complementaridades com o PRR, importa sublinhar as seguintes componentes:

- Componente 8 – Florestas, no PRR são elegíveis a ANEPC, a GNR e o Programa de Sapadores Florestais (ICNF, I.P.) até 31/12/2025. No Portugal 2030 (OE2.4) são elegíveis as Associações Humanitárias de Bombeiros e os serviços municipalizados de proteção civil. O Programa de Sapadores Florestais será elegível a partir de 31/12/2025. Destaca-se ainda o apoio do FEADER a intervenções relacionadas com a silvicultura preventiva incluindo ações de gestão de combustível, apoios ao mosaico agroflorestal e incremento da produtividade e resiliência dos povoamentos florestais;
- Componente 9 - Gestão Hídrica, designadamente no que se refere às intervenções localizadas na região do Algarve e Madeira. No caso do Algarve, no PRR serão privilegiados os investimentos em subsistemas com maior nível de perdas, e no Portugal 2030 (OE2.5) nos restantes subsistemas. Na RAM, os investimentos previstos no PRR concentram-se nos sistemas em alta, estando os investimentos no Portugal 2030 (OE2.5) centrados nos sistemas em baixa;
- Componente 10 – Mar (FEAMPA);
- Componente 11 - Descarbonização da Indústria (OE2.1 - Apoio à descarbonização do setor industrial e empresarial e a promoção da mudança de paradigma na utilização dos recursos – e OE2.6 - investimentos acessórios em economia circular) – no OE2.1 o apoio a conceder no Programa Inovação e Transição Digital e no Programa Algarve será subsequente aos apoios concedidos através do PRR. No que respeita à fronteira com o OE2.6 o PRR apenas apoia investimentos acessórios em economia circular, que contribuam de forma clara e significativamente para a redução de emissões de gases com efeito de estufa enquanto instrumento de descarbonização da indústria;
- Componente C12 – Bioeconomia Sustentável, concentrada em alterações no processo produtivo que potenciem a utilização de novos materiais, enquanto no Portugal 2030 (OE2.6) se prevê o apoio à preparação dos produtos pós-consumo para reintrodução no processo produtivo;
- Componente 13 - Eficiência Energética dos Edifícios, na qual se prevê:
  - O apoio à promoção da eficiência energética nos edifícios residenciais, nos edifícios da administração pública central e nos de serviços, sendo que os PO Regionais apoiam medidas de eficiência energética dirigidas aos edifícios da administração pública regional e local (OE2.1);
  - O apoio às comunidades de energia renovável, sendo que no Portugal 2030 (OE2.2) os Programas Regionais financiam iniciativas de Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável cujos promotores sejam entidades da administração pública local;
  - O combate à pobreza energética, através do investimento vale eficiência.
- Componente 14 - Hidrogénio e Renováveis (OE 2.2). A demarcação em concreto será definida no Programa para Inovação e Transição Digital;

- Componente 15 – Mobilidade Sustentável – o PRR apoia projetos de investimento na expansão de sistemas de metro e BRT nas áreas metropolitanas, e apoia a aquisição de autocarros limpos nas áreas metropolitanas. No Portugal 2030 (OE2.8), o Programa Temático continuará a implementação dos planos de expansão e aumento de capacidade das redes de transporte pesado de passageiros (ferroviária, metropolitana e BRT) nas principais cidades portuguesas e apoia a aquisição de material circulante para estas redes de transporte, cabendo aos Programas Regionais promoverem a melhoria global do serviço prestado pelos sistemas de transporte público.

### **Objetivo Estratégico 3 - Portugal mais Conectado**

No OP3, importa destacar a complementaridade do OE3.1 com o Mecanismo Interligar Europa (MIE/CEF) para financiamento dos investimentos na área dos transportes previstos no PNI 2030, com destaque para a construção da Linha de Alta Velocidade Porto-Lisboa (1.ª fase), e no sistema portuário do Continente.

A complementaridade com o PRR é assegurada ao nível do OE3.2, designadamente com a componente 7 – Infraestruturas, nomeadamente no quadro dos investimentos relativos aos *Missing links* e Aumento capacidade da Rede, bem como às acessibilidades rodoviárias a Áreas de Acolhimento Empresarial, nos quais se incluem um conjunto de projetos que ligam diretamente a vias ferroviárias, contribuindo para a transferência modal direta para modos ambientalmente mais sustentáveis.

### **Objetivo Estratégico 4 - Portugal mais Social e Inclusivo**

No OP4, importa realçar a complementaridade com vários Programas Europeus, como o ERASMUS + (OE4.f, 4.g, 4.h, 4.k, 4.2), o Programa Saúde (OE4.k), o FAMI (OE4.g, 4.k) e o EaSI (OE4.h) e FEADER (OE4.m), InvestEU e Europa Digital. No caso do Programa ERASMUS+, importa destacar os apoios complementares que este Programa dará face aos apoios do Portugal 2030 a tipologias como, por exemplo, os cursos profissionais, os CTesP, os CET, em que financiará projetos de mobilidade para fins de aprendizagem e de cooperação transfronteiriça, no âmbito da ação chave 1 - Mobilidade Individual para Fins de Aprendizagem.

Relativamente à complementaridade com o FEADER, o FSE+ financiará a formação de ativos no âmbito de processos de formação-ação e formação em contexto empresarial e os sistemas de apoio ao empreendedorismo e criação do próprio emprego (exceto no âmbito de atividades de diversificação da atividade agrícola quando realizadas numa exploração agrícola). Por sua vez, o FEADER apoiará a formação de ativos associada aos respetivos projetos de investimento (explorações agrícolas; transformação e comercialização), bem como o apoio à instalação de jovens agricultores e financiamento do respetivo investimento.

O FSE+ apoia o Desenvolvimento de Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (4.k) e o Programa Escolhas (4.k), sendo que o FAMI apenas apoia o financiamento de um projeto-piloto no âmbito da integração intercultural dirigido a nacionais de países terceiros em contexto escolar, que tem como objetivos: a criação de 45 *kits* para a promoção e reforço da educação intercultural em contexto escolar; o desenvolvimento e implementação de 30 projetos de capacitação e/ou produção de recursos pedagógicos de educação formal ou educação não formal em contexto escolar ou contextos complementares e o desenvolvimento e implementação de programas de reforço da aprendizagem da língua portuguesa ou de línguas maternas para 600 menores NPT.

Ainda no caso do OE4.h, o FAMI apoia promoção de aprendizagem da língua portuguesa para cidadãos estrangeiros por entidades com responsabilidades no âmbito do acolhimento e integração de refugiados (e.g. CPR) e o FSE+ as restantes entidades promotoras desta tipologia.

No que se refere às complementaridades com o PRR, importa destacar as seguintes componentes:

- Componente 1 – Serviço Nacional de Saúde (OE4.5);
- Componente 2 - Habitação (OE4.h, 4.k, 4.3 (RAA));
- Componente 3 – Respostas Sociais (OE4.c, 4.h, 4.k, 4.m);
- Componente 4 - Cultura (OE4.6);

No caso destas quatro componentes do PRR, a demarcação em concreto será definida nos Programas respetivos.

- Componente 5 – Capitalização e Inovação empresarial, na qual se prevê, no contexto da Missão Interface, o apoio aos CIT e CoLab, estando previsto, no Portugal 2030 OE4.d), o apoio à inserção de Recursos Humanos Altamente Qualificados, incluindo nessas instituições, melhorando as condições de transferência da I&D&I para o tecido produtivo;
- Componente 6 – Qualificações e Competências
  - Reforma “Combate à desigualdade entre homens e mulheres”, relevante no contexto da implementação do OE4.c);

- Reforma da cooperação entre Ensino Superior e Administração Pública e empresas, particularmente relevante no contexto dos apoios do Portugal 2030 à formação superior e avançada (OE4.f);
  - Reforma do ensino e da formação profissional, com relevo particular para as modalidades de qualificação inicial (OE4.f), de formação ao longo da vida (OE4.g) e ações de inclusão por via do aumento das qualificações da população adulta (OE4.h) previstas apoiar no Portugal 2030;
  - Investimento “Compromisso Emprego Sustentável” - apoiado no PRR, trata-se de uma medida de apoios à contratação orientada para a criação de emprego permanente e sustentável, que tem um carácter excecional e uma vigência limitada no tempo, sendo regulada em diploma próprio e autónomo dos programas de apoios à contratação previstos no PT2030 (OE4.a), estando prevista uma majoração dos apoios quando esteja em causa a contratação do sexo sub-representado (OE4.c, 4.f, 4.g, 4.h, 4.k, 4.2);
  - Investimento na “Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional”, que beneficiará a oferta formativa prevista apoiar no Portugal 2030 (OE4.f, 4.g e 4.h).
- Componente 19 – Administração Pública mais eficiente - no quadro do PRR está prevista a reforma “Serviços Públicos digitais, simples, inclusivos e seguros para os cidadãos e para as empresas” e investimento na reformulação do “atendimento dos serviços públicos, com a criação do Portal Digital Único Nacional”, nos quais os serviços públicos de emprego podem beneficiar de apoio complementar e muito específico do Portugal 2030 (OE4.a) para o reforço de estruturas específicas de apoio ao emprego. Está igualmente incluída a formação dos funcionários públicos em áreas relevantes ao processo de transformação digital da Administração pública.
  - Componente 20 – Escola Digital:
    - Reforma para a educação digital, prevista no PRR, será relevante no contexto da oferta formativa integrada no Portugal 2030 (OE4.f e 4.k);
    - Investimento na Transição digital na Educação”, que beneficiará a oferta formativa prevista apoiar no Portugal 2030 (OE4.f e 4.k).

### **Objetivo Estratégico 5 – Portugal Territorialmente mais Coeso e Próximo dos Cidadãos**

No que se refere à mobilização do FEDER no OP5, podem existir complementaridades com outros instrumentos, nomeadamente o PRR, nas seguintes componentes:

- Componente 1 – Serviço Nacional de Saúde;
- Componente 2 – Habitação;
- Componente 3 – Respostas Sociais
- Componente 7 – Infraestruturas;

- Componente 8 – Florestas;
- Componente 9 – Gestão Hídrica;
- Componente 13 – Eficiência Energética dos Edifícios;
- Componente 15 – Mobilidade Sustentável;
- Componente 20 – Escola Digital.

Importa ainda referir que os instrumentos territoriais a financiar a partir do OP5 devem ter presente os constrangimentos e oportunidades dos territórios transfronteiriços inscritos na recente Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, potenciando também, desta forma, a articulação com o Programa de Cooperação Transfronteiriça. Neste contexto, considerando que as CIM têm como base da sua contratualização a provisão de SIG, é de equacionar, nos territórios raianos, que a provisão dos serviços assuma no seu racional as lógicas de cooperação transfronteiriça.

No caso das complementaridades com o FEADER e o FEAMPA, os quais mobilizam o instrumento DLBC, é de assinalar que, do lado da Política de Coesão, serão apoiadas intervenções em instrumentos territoriais que promovam a coesão e competitividade territorial (e.g. Parcerias para a Coesão e/ou ITI Temática).

### **Objetivo Específico – Fundo para uma Transição Justa**

A programação dos PTTJ no âmbito do respetivos Programas Regionais, será feita atendendo às complementaridades que as elegibilidades do FTJ apresenta com outros fundos e instrumentos, nomeadamente com as seguintes componentes do PRR:

- Componente 5 – Capitalização e Inovação Empresarial;
- Componente 11 – Descarbonização da Indústria;
- Componente 12 – Bioeconomia Sustentável;
- Componente 14 – Hidrogénio e Renováveis;
- Componente 16 – Empresas 4.0.

### 3. Contribuição para a garantia orçamental no âmbito do InvestEU, com justificação<sup>1</sup>

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea g) e artigo 14.º do RDC

Quadro 2A: Contributo para o InvestEU (repartição por ano)

Contribuição de		Ações que contribuam para:	Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Vertente(s) do InvestEU	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

<sup>1</sup>As contribuições não afetam a repartição anual das dotações financeiras a nível do QFP para um Estado-Membro.

Quadro 2B: Contributo para o InvestEU (resumo)

Fundo	Categoria de região	Infraestruturas sustentáveis (a)	Investigação, Inovação e Digitalização (b)	PME (c)	Investimento social e competências (d)	Total (f)=(a)+(b)+(c)+(d)
Total						

Justificação tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos seleccionados no Acordo de Parceria, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU

--

#### 4. Transferências<sup>1</sup>

O EM solicita	<input type="checkbox"/> transferência entre categorias de região
	<input type="checkbox"/> transferência para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta
	<input checked="" type="checkbox"/> transferência entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos
	<input type="checkbox"/> transferência dos recursos do FEDER e do FSE+ como apoio complementar para o FTJ
	<input type="checkbox"/> transferência da Cooperação Territorial Europeia para o Investimento no Emprego e no Crescimento

<sup>1</sup>As transferências não afetam a repartição anual das dotações financeiras a nível do QFP para um Estado-Membro.



#### 4.1. Transferência entre categorias de regiões

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea e), e artigo 111.º do RDC

Quadro 3A: Transferências entre categorias de regiões (repartição por ano)

Transferência de	Transferência para	Repartição por ano							
Categoria de região	Categoria de região	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

Quadro 3B: Transferência entre categorias de região (resumo)

Categoria de região	Dotação por categoria de região	Transferência para	Montante da transferência	Parte da dotação inicial transferida	Dotação por categoria de região após a transferência
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------	--------------------------------------	--

Justificação

--

#### 4. Transferências

##### 4.2. Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta

Referência: artigo 26.º, n.º 1, do RDC

Quadro 4A: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta, quando o ato de base prevê essa possibilidade\* (repartição por ano)

Transferência de		Transferência para	Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Instrumento	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

\* Podem ser efetuadas transferências para outros instrumentos em regime de gestão direta ou indireta; quando essa possibilidade estiver prevista no ato de base. O número e os nomes dos instrumentos da União em causa serão especificados em conformidade.

Quadro 4B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta, quando o ato de base prevê essa possibilidade\* (resumo)

Fundo	Categoria de região	Total
Total		

\* Podem ser efetuadas transferências para outros instrumentos em regime de gestão direta ou indireta; quando essa possibilidade estiver prevista no ato de base. O número e os nomes dos instrumentos da União em causa serão especificados em conformidade.

Justificação

--

### 4.3. Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos

Referência: artigo 26.º, n.º 1, do RDC

Quadro 5A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão e para outro Fundo ou Fundos\* (repartição por ano)

Transferências de		Transferências para		Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Fundo	Categoria de região	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total
FC		FSE+	Mais desenvolvidas		965.045,00	980.561,00	996.391,00	1.012.536,00	839.038,00	855.837,00	5.649.408,00
FC		FSE+	Em transição		1.975.749,00	2.007.516,00	2.039.923,00	2.072.979,00	1.717.774,00	1.752.166,00	11.566.107,00
FC		FSE+	Regiões menos desenvolvidas		44.889.431,00	45.611.188,00	46.347.497,00	47.098.534,00	39.028.225,00	39.809.610,00	262.784.485,00
FC		FEAMPA			2.391.512,00	2.429.964,00	2.469.191,00	2.509.202,00	2.079.251,00	2.120.880,00	14.000.000,00

\* As transferências entre o FEDER e o FSE+ só podem fazer-se dentro da mesma categoria de região.

Quadro 5B: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos\* (resumo)

Transferência de		Transferência para											
Fundo	Categoria de região	FEDER			FSE+			FC	FEAMPA	FAMI	FSI	IGFV	Total
		Mais desenvolvidas	Em transição	Regiões menos desenvolvidas	Mais desenvolvidas	Em transição	Regiões menos desenvolvidas						
FC					5.649.408,00	11.566.107,00	262.784.485,00		14.000.000,00				294.000.000,00
Total					5.649.408,00	11.566.107,00	262.784.485,00		14.000.000,00				294.000.000,00

\* Transferência para outros programas. As transferências entre o FEDER e o FSE+ só podem fazer-se dentro da mesma categoria de região.

**Ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento (UE) n.º 2021/1060, de 24 de junho, e visando mitigar a redução destes fundos face ao atual período de programação, solicita-se:**

- uma transferência de 280 M€ do Fundo de Coesão para FSE+. Esta alteração é efetuada no âmbito dos Programas de aplicação no Continente e afeta proporcionalmente as três categorias de região. A transferência decorre da avaliação das necessidades do país e das especificidades das suas regiões. Nas áreas de política cobertas pelo FSE+, mantêm-se desafios estruturais em matérias de emprego, qualificação e inclusão social que urge endereçar, sobretudo na sequência da pandemia que conduziu ao agravamento das desigualdades e de fenómenos de exclusão social. Assim, e tendo em consideração que Portugal teve um reforço muito relevante do Fundo de Coesão, considerou-se possível alocar uma pequena parcela deste Fundo para reforçar o FSE+, o que permite garantir uma maior amplitude e intensidades de apoio do FSE+ face aos desafios existentes nas diversas áreas de atuação, maximizando os seus impactos na melhoria das qualificações, iniciais e de ativos, do emprego, e da promoção da inclusão social, designadamente de grupos mais vulneráveis.
- uma transferência de 14 M€ do Fundo de Coesão para FEAMPA, que resulta no reforço do Programa Mar naquele valor. Esta transferência visa reforçar o apoio do FEAMPA no quadro do OP2 – Portugal + Verde, permitindo fazer face às necessidades identificadas e não cobertas pelos recursos do FEAMPA alocados a Portugal neste ciclo de programação. Esta verba adicional permite aumentar a dotação, nomeadamente do “OE1.1. Reforçar as atividades de pesca sustentáveis do ponto de vista económico, social e ambiental”, com efeitos na redução dos impactos negativos no ambiente, sobretudo nos portos de pesca, que se pretende dotar integralmente com sistemas de gestão ambiental (águas, águas residuais, resíduos e energia).

Adicionalmente, é realizada um reequilíbrio interno nos Programas das Regiões Autónomas de FSE+ para o FEDER no valor de 38,667 M€, circunscrita às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, de modo a reequilibrar o peso relativo das dotações FSE+ e FEDER nestes programas. Tal decorre do facto das autoridades nacionais terem assumido na programação inicial que a dotação específica das RUP era apenas FEDER. Neste momento, a programação da dotação específica inclui a dotação de ambos os fundos (FEDER e FSE+). Esta opção mantém o expressivo reforço global do FSE+ nas Regiões Autónomas.

#### 4. Transferências

##### 4.4. Transferência dos recursos do FEDER e do FSE+ como apoio complementar para o FTJ, com justificação<sup>1</sup>

Referência: Artigo 27.º do RDC

Quadro 6A: Transferência dos recursos do FEDER e do FSE+ como apoio complementar para o FTJ (repartição por ano)

Fundo	Categoria de região	Fundo	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total
-------	---------------------	-------	------	------	------	------	------	------	------	-------

\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado.

<sup>1</sup>Esta transferência é provisória. Deverá ser confirmada ou corrigida quando for(em) aprovado(s) pela primeira vez o(s) programa(s) com dotações do FTJ, como indicado no anexo V.

Quadro 6B: Transferência dos recursos do FEDER e do FSE+ como apoio complementar para o FTJ (resumo)

Dotação ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ antes das transferências:

Transferência (apoio complementar), por categoria de região, de:	Transferências para o FTJ para o território situado em
--	--

\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado

Justificação

--

#### 4.5. Transferências do objetivo de Cooperação Territorial Europeia para o objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento

Referência: artigo 111.º, n.º 3, do RDC

Quadro 7: Transferências do objetivo de Cooperação Territorial Europeia para o objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento

Transferência do objetivo de Cooperação Territorial Europeia (Interreg)							
2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

Transferência para o objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento									
Fundo	Categoria de região	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

Justificação

--

5. Forma da contribuição da União para a assistência técnica

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea f), do RDC

A escolha da forma da contribuição da União para a assistência técnica	<input checked="" type="checkbox"/> Assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4
	<input type="checkbox"/> Assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5

## Justificação

Relativamente à Assistência Técnica, opta-se pelo modelo previsto no artigo 36.º, n.º 4 do Regulamento (UE) 2021/1060, ou seja, pelo reembolso das despesas elegíveis, um modelo que permite mais flexibilidade no que respeita à utilização destes recursos, que assim estão menos dependentes do ritmo de execução dos demais instrumentos. Para além da existência de um Programa de Assistência Técnica de abrangência nacional, financiado exclusivamente pelo FEDER, cada Programa terá um eixo dedicado à assistência técnica, financiado apenas por um fundo, mesmo no caso de Programas que mobilizam mais do que um Fundo, respeitando os limites regulamentares previstos a nível nacional.

De modo a respeitar os máximos regulamentares globais na alocação de fundos à Assistência Técnica e a dispor de uma dotação adequada face aos objetivos a atingir, foi necessário mobilizar os diferentes fundos. Assim, no caso dos Programas monofundo (Programa Mar 2030, financiado pelo FEAMPA; Programa da Demografia, Qualificação e Inclusão Social, financiado pelo FSE+; e o Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade, financiado pelo Fundo de Coesão) optou-se pelo financiamento através do respetivo Fundo; nos Programas multifundo FEDER/FSE, a opção foi distinta e complementar: no caso do Programa da Inovação e Transição Digital optou-se pelo financiamento FEDER; no caso dos Programas Regionais optou-se pelo financiamento FSE+.



## 6. Concentração temática

### 6.1 FEDER/FC

Referência: artigo 4.º, n.º 3, do Regulamento FEDER e FC

O Estado-Membro decide	<input checked="" type="checkbox"/> cumprir a concentração temática a nível nacional
	<input type="checkbox"/> cumprir a concentração temática a nível da categoria de região
	<input type="checkbox"/> ter em conta os recursos do Fundo de Coesão para efeitos da concentração temática

## 6.2 FSE+

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea c), do RDC e artigo 7.º do Regulamento FSE+

O Estado-Membro cumpre os requisitos de concentração temática	para	Programas previstos do FSE+
Apoio à inclusão social programado ao abrigo dos objetivos específicos do artigo 4.º, alíneas h) a l), do Regulamento FSE+	32,00%	2021PT05SFPR001 2021PT16FFPR001 2021PT16FFPR002 2021PT16FFPR003 2021PT16FFPR004 2021PT16FFPR005 2021PT16FFPR006 2021PT16FFPR007
Apoio às pessoas mais carenciadas programado ao abrigo do objetivo específico m) e, em casos devidamente justificados, do objetivo específico do artigo 4.º, alínea l), do Regulamento FSE+	3,00%	2021PT05SFPR001 2021PT16FFPR001 2021PT16FFPR002
Apoio ao emprego dos jovens programado ao abrigo dos objetivos específicos do artigo 4.º, alíneas a), f) e l), do Regulamento FSE+	15,00%	2021PT16FFPR001 2021PT16FFPR002
Apoio ao combate à pobreza infantil programado ao abrigo dos objetivos específicos do artigo 4.º, alíneas f) e h) a l), do Regulamento FSE+		
Apoio ao reforço das capacidades dos parceiros sociais e das ONG programado ao abrigo de todos os objetivos específicos, à exceção do objetivo específico do artigo 4.º, alínea m), do Regulamento FSE+		

7. Dotação financeira preliminar de cada um dos fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria, por objetivo estratégico, objetivo específico do FTJ e Assistência Técnica, a nível nacional e, se for o caso, regional

Quadro 8: Dotação financeira preliminar do FEDER, do Fundo de Coesão, do FTJ, do FSE+ e do FEAMPA, por objetivo estratégico, objetivo específico do FTJ e Assistência Técnica\*

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea c), do RDC

Objetivos estratégicos, objetivos específicos do FTJ ou assistência técnica	FEDER			FC dotação a nível nacional	FTJ**			FSE+			FEAMPA dotação a nível nacional	Total
	Dotação a nível nacional	Categoria de região	Dotação por categoria de região		Dotação a nível nacional	Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ	Recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ	Dotação a nível nacional	Categoria de região	Dotação por categoria de região		
1. Europa mais inteligente	5.257.689.840,00	Mais desenvolvidas	170.000.000,00	1.633.020.000,00								5.257.689.840,00
		Em transição	224.700.000,00									
		Regiões menos desenvolvidas	4.802.392.742,00									
		Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	60.597.098,00									
2. Europa mais verde	3.500.551.282,00	Mais desenvolvidas	95.400.000,00	1.633.020.000,00							340.697.867,00	5.474.269.149,00
		Em transição	368.200.000,00									
		Regiões menos desenvolvidas	3.036.951.282,00									
		Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	0,00									
3. Europa conectada	433.104.369,00	Mais desenvolvidas	0,00	1.394.687.052,00								1.827.791.421,00
		Em transição	0,00									
		Regiões menos desenvolvidas	375.000.000,00									
		Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	58.104.369,00									
4. Europa social	490.013.107,00	Mais desenvolvidas	4.900.000,00					7.505.520.960,00	Mais	52.500.000,00		7.995.534.067,00

Objetivos estratégicos, objetivos específicos do FTJ ou assistência técnica	FEDER			FC dotação a nível nacional	FTJ**			FSE+			FEAMPA dotação a nível nacional	Total
	Dotação a nível nacional	Categoria de região	Dotação por categoria de região		Dotação a nível nacional	Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ	Recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ	Dotação a nível nacional	Categoria de região	Dotação por categoria de região		
		Em transição	22.008.733,00						desenvolvidas			
		Regiões menos desenvolvidas	463.104.374,00						Em transição	94.340.000,00		
		Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	0,00						Regiões menos desenvolvidas	7.320.013.876,00		
									Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	38.667.084,00		
5. Europa mais próxima dos cidadãos	1.524.372.130,00	Mais desenvolvidas	47.480.894,00								33.750.000,00	1.558.122.130,00
		Em transição	53.400.000,00									
		Regiões menos desenvolvidas	1.423.491.236,00									
		Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	0,00									
8. Objetivo específico do FTJ					223.839.015,00	98.013.215,00	125.825.800,00					223.839.015,00
TA36(4). Assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC	290.997.482,00	Mais desenvolvidas	3.409.821,00	77.633.514,00					Mais desenvolvidas	12.000.000,00	18.124.155,00	657.755.151,00
		Em transição	6.980.972,00						Em transição	20.000.000,00		
		Regiões menos desenvolvidas	280.606.689,00						Regiões menos desenvolvidas	239.000.000,00		
		Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	0,00						Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	0,00		
TA37. Assistência técnica nos termos do artigo 37.º do RDC	0,00	Mais desenvolvidas	0,00						Mais desenvolvidas			0,00
		Em transição	0,00						Em transição			
		Regiões menos desenvolvidas	0,00						Regiões menos desenvolvidas			
		Ultraperiféricas ou setentrionais com	0,00						Ultraperiféricas ou setentrionais			

Objetivos estratégicos, objetivos específicos do FTJ ou assistência técnica	FEDER			FC dotação a nível nacional	FTJ**			FSE+			FEAMPA dotação a nível nacional	Total
	Dotação a nível nacional	Categoria de região	Dotação por categoria de região		Dotação a nível nacional	Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ	Recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ	Dotação a nível nacional	Categoria de região	Dotação por categoria de região		
		fraca densidade populacional							com fraca densidade populacional			
Total	11.496.728.210,00	Mais desenvolvidas	<b>321.190.715,00</b>	3.105.340.566,00	223.839.015,00	98.013.215,00	125.825.800,00	7.776.520.960,00	Mais desenvolvidas	<b>64.500.000,00</b>	392.572.022,00	22.995.000.773,00
		Em transição	<b>675.289.705,00</b>						Em transição	<b>114.340.000,00</b>		
		Regiões menos desenvolvidas	<b>10.381.546.323,00</b>						Regiões menos desenvolvidas	<b>7.559.013.876,00</b>		
		Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	<b>118.701.467,00</b>						Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	<b>38.667.084,00</b>		
JTF73. Recursos do FTJ ao abrigo do artigo 7.º do Regulamento FTJ relacionados com os recursos do FTJ ao abrigo do artigo 3.º												
JTF74. Recursos do FTJ ao abrigo do artigo 7.º do Regulamento FTJ relacionados com os recursos do FTJ ao abrigo do artigo 4.º												
Total geral	11.496.728.210,00		<b>11.496.728.210,00</b>	3.105.340.566,00	223.839.015,00	98.013.215,00	125.825.800,00	7.776.520.960,00		<b>7.776.520.960,00</b>	392.572.022,00	22.995.000.773,00

\* O montante deve incluir os montantes de flexibilidade, nos termos do artigo 18.º do RDC, afetados a título preliminar. A afetação efetiva dos montantes de flexibilidade só será confirmada na revisão intercalar.

\*\* Montantes do FTJ após o apoio complementar previsto do FEDER e do FSE+.

## Justificação

Os fundos do Portugal 2030 estão estruturados em Programas, com áreas de intervenção e fronteiras bem definidas, respeitando as concentrações temáticas regulamentares. A distribuição da dotação por Programa foi estabelecida de modo a:

- cumprir os requisitos regulamentares, nomeadamente em matéria de concentração temática no FEDER e no FSE+;
- dar resposta à dimensão e tipologia dos desafios enfrentados pelo país e por cada uma das suas regiões;
- considerar o quadro atual de transferência de competências entre níveis de governo, no contexto do processo de desconcentração e descentralização de competências em curso (onde tão mais relevante que a dimensão financeira releva a real autonomia regional no processo de programação e gestão);
- garantir coerência com o histórico na utilização de fundos em cada uma das regiões, tendo em conta as lições da experiência.

8. Lista dos programas previstos no quadro dos fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria, com as respetivas dotações financeiras preliminares por fundo e a contribuição nacional correspondente por categoria de região.

Quadro 9A: Lista dos programas previstos, com as dotações financeiras preliminares\*<sup>1</sup> com dotações financeiras preliminares\*

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea h), e artigo 110.º do RDC

Título*	Fundo	Categoria de região	Contribuição da União	Contribuição nacional	Total
2021PT05SFPR001 - Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão	FSE+	Mais desenvolvidas	1.500.000,00	166.667,00	1.666.667,00
2021PT05SFPR001 - Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão	FSE+	Em transição	2.340.000,00	260.000,00	2.600.000,00
2021PT05SFPR001 - Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	5.687.489.428,00	990.677.985,00	6.678.167.413,00
2021PT05SFPR001 - Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16CFPR001 - Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade	FC		3.105.340.566,00	548.001.278,00	3.653.341.844,00
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FEDER	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FEDER	Em transição			
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	380.542.063,00	238.154.481,00	618.696.544,00
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	60.597.098,00	10.693.606,00	71.290.704,00
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FSE+	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FSE+	Em transição			
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	299.121.292,00	51.871.079,00	350.992.371,00
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	19.739.547,00	3.483.449,00	23.222.996,00
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FEDER	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FEDER	Em transição			
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	622.104.373,00	176.802.843,00	798.907.216,00
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca	58.104.369,00	10.253.712,00	68.358.081,00

Título*	Fundo	Categoria de região	Contribuição da União	Contribuição nacional	Total
		densidade populacional			
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FSE+	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FSE+	Em transição			
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	440.863.721,00	76.884.450,00	517.748.171,00
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	18.927.537,00	3.340.154,00	22.267.691,00
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FEDER	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FEDER	Em transição			
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	2.973.491.236,00	643.602.790,00	3.617.094.026,00
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FSE+	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FSE+	Em transição			
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	361.765.612,00	63.656.911,00	425.422.523,00
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ		26.253.539,00	4.632.978,00	30.886.517,00
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	Recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ		33.703.339,00	5.947.648,00	39.650.987,00
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FEDER	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FEDER	Em transição			
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	1.842.034.871,00	766.549.236,00	2.608.584.107,00
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FSE+	Mais desenvolvidas			



Título*	Fundo	Categoria de região	Contribuição da União	Contribuição nacional	Total
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FSE+	Em transição			
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	239.850.067,00	54.175.221,00	294.025.288,00
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ		39.380.310,00	26.253.539,00	65.633.849,00
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	Recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ		50.555.009,00	33.703.339,00	84.258.348,00
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FEDER	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FEDER	Em transição			
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	900.509.220,00	258.485.942,00	1.158.995.162,00
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FSE+	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FSE+	Em transição			
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	129.923.756,00	28.692.429,00	158.616.185,00
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ		32.379.366,00	5.714.006,00	38.093.372,00

Título*	Fundo	Categoria de região	Contribuição da União	Contribuição nacional	Total
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	Recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ		41.567.452,00	7.335.433,00	48.902.885,00
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FEDER	Mais desenvolvidas	317.780.894,00	490.092.394,00	807.873.288,00
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FEDER	Em transição			
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FEDER	Regiões menos desenvolvidas			
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FSE+	Mais desenvolvidas	63.000.000,00	94.500.000,00	157.500.000,00
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FSE+	Em transição			
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FSE+	Regiões menos desenvolvidas			
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FEDER	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FEDER	Em transição	668.308.733,00	631.139.157,00	1.299.447.890,00
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FEDER	Regiões menos desenvolvidas			
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FSE+	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FSE+	Em transição	112.000.000,00	76.000.000,00	188.000.000,00
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FSE+	Regiões menos desenvolvidas			
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FEDER	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FEDER	Em transição			
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	3.504.930.436,00	2.835.999.200,00	6.340.929.636,00

Título*	Fundo	Categoria de região	Contribuição da União	Contribuição nacional	Total
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FSE+	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FSE+	Em transição			
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	400.000.000,00	171.428.571,00	571.428.571,00
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16RFTA001 - Programa de Assistência Técnica	FEDER	Mais desenvolvidas	3.409.821,00	5.114.731,00	8.524.552,00
2021PT16RFTA001 - Programa de Assistência Técnica	FEDER	Em transição	6.980.972,00	4.653.982,00	11.634.954,00
2021PT16RFTA001 - Programa de Assistência Técnica	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	157.934.124,00	27.870.727,00	185.804.851,00
2021PT16RFTA001 - Programa de Assistência Técnica	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16RFTA001 - Programa de Assistência Técnica	FSE+	Mais desenvolvidas			
2021PT16RFTA001 - Programa de Assistência Técnica	FSE+	Em transição			
2021PT16RFTA001 - Programa de Assistência Técnica	FSE+	Regiões menos desenvolvidas			
2021PT16RFTA001 - Programa de Assistência Técnica	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
Total	FEDER,FC,FSE+,FTJ		22.602.428.751,00	8.346.137.938,00	30.948.566.689,00
2021PT14MFPR001 - European Maritime, Fisheries and Aquaculture Fund - Programme for Portugal	FEAMPA		392.572.022,00	147.327.500,00	539.899.522,00
Total	Todos os fundos		22.995.000.773,00	8.493.465.438,00	31.488.466.211,00

No caso de ter sido escolhida a assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC.<sup>1</sup>

\* O montante deve incluir os montantes de flexibilidade, nos termos do artigo 18.º do RDC, afetados a título preliminar. A afetação efetiva dos montantes de flexibilidade só será confirmada na revisão intercalar.

Os programas podem ter apoio conjunto de vários Fundos, em consonância com o artigo 25.º, n.º 1, do RDC (visto que as prioridades podem ter apoio conjunto de vários Fundos em consonância com o artigo 22.º, n.º 2, do RDC). Sempre que o FTJ contribua para um programa, a dotação do FTJ deve incluir as transferências complementares e ser discriminada de modo a apresentar os montantes ao abrigo dos artigos 3.º e 4.º do Regulamento FTJ.

8. Lista dos programas previstos no quadro dos fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria, com as respetivas dotações financeiras preliminares por fundo e a contribuição nacional correspondente por categoria de região.

Quadro 10: Lista dos programas Interreg previstos

Referência: artigo 11.º do RDC

CCI	Título
2021TC16FFIR001	Urbact IV
2021TC16FFOR001	(Interreg VI-D) Madeira-Azores-Canary Islands (MAC)
2021TC16FFTN001	(Interreg VI-B) Euro Mediterranean (EURO MED)
2021TC16NXTN001	(Interreg VI-B) NEXT Mediterranean Sea Basin (NEXT MED)
2021TC16NXTN003	(Interreg VI-B) NEXT Mid-Atlantic
2021TC16RFCB005	(Interreg VI-A) Spain-Portugal (POCTEP)
2021TC16RFIR001	(Interreg VI-C) Interreg Europe
2021TC16RFIR002	(Interreg VI-C) Interact
2021TC16RFIR004	ESPON 2030 Cooperation Programme
2021TC16RFTN002	(Interreg VI-B) Atlantic Area
2021TC16RFTN006	(Interreg VI-B) South West Europe (SUDOE)

## 9. Resumo das medidas planeadas para reforçar a capacidade administrativa de execução dos fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea i), do RDC

Portugal tem-se destacado pela capacidade em gerir e executar bem os Fundos Europeus, mas considerou útil a elaboração de um Roteiro para reforçar a capacidade de gestão em linha com as orientações da Comissão Europeia e as boas práticas disseminadas pela OCDE. Pretende-se contribuir para melhorar quer o desempenho das administrações responsáveis pela gestão dos fundos, quer todo o ecossistema envolvido.

O processo de elaboração do Roteiro incluiu um diagnóstico que, à luz do princípio da parceria, envolveu a auscultação dos diversos atores que compõem o ecossistema dos fundos, de modo a garantir a maior adequação e apropriação possível deste roteiro e respetivo plano de ação.

O diagnóstico evidenciou os domínios em que é necessário reforçar a capacitação, cuja resposta resulta numa estratégia estruturada em quatro eixos estratégicos: **1. Melhorar a capacidade de gestão estratégica dos Fundos** aumentando a adequação dos instrumentos de programação e dos quadros regulamentares, ampliando as práticas de gestão estratégica e de avaliação e promovendo a governança multinível e multi-ator; **2. Melhorar a capacidade de gestão operacional dos Fundos**, valorizando a estrutura institucional e experiência dos seus recursos humanos; **3. Aumentar os níveis de preparação, conhecimento e capacidade de atuação dos beneficiários** não só para ter uma ação eficiente e eficaz, mas para que o valor acrescentado dos projetos seja superior, enquanto são simplificados os procedimentos burocráticos; **4. Criar condições de suporte favoráveis para uma execução eficaz, impactante e reconhecida dos Fundos** garantindo um sistema de informação robusto, ágil e eficaz adequado às necessidades, bem como promover uma comunicação eficaz da implementação dos fundos.

Para a concretização destes eixos e dos 10 objetivos que os compõem, foram definidos 6 projetos estruturantes, que contemplam múltiplas ações de natureza transversal e multidimensional.

O projeto estruturante da **Academia de Fundos** é o pilar central e visa reforçar a capacidade estratégica e operacional das entidades envolvidas no desenho dos Programas e na sua concretização, nomeadamente as agências públicas que definem as políticas, as AG e os OI. Consubstancia-se no desenvolvimento de programas plurianuais de capacitação, identificando as áreas críticas dos diversos atores, orientando a definição de ações a constar em planos de ação anuais. Esta ação deve também contribuir para o reforço das capacidades já existentes de prevenção, deteção e acompanhamento de irregularidades, incluindo fraude e corrupção e para evitar conflitos de interesses.

A **Capacitação para a Operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2030** e a **Capacitação para a Operacionalização da Especialização Inteligente** são dois outros projetos estruturantes que pretendem criar mecanismos colaborativos de aprendizagem entre pares em duas áreas onde as competências de coordenação multinível e multi-ator são relevantes para a concretização de intervenções territoriais/setoriais integradas. Para isso o desenvolvimento de plataformas digitais colaborativas de partilha e da rede de capacitação de atores, constituem centros de recursos, informação e partilha de experiências entre as várias entidades, locais e regionais, envolvidas.

Outro projeto estruturante é a **Avaliação e da Ação Orientada para Resultados**. O robustecimento desta prática nas AG e nas entidades responsáveis pela política pública cofinanciada e outros parceiros, é essencial para incrementar uma execução orientada para os resultados, ao mesmo tempo que se promovem ações que permitam ao ecossistema apropriar-se das metas associadas às mudanças que se pretendem

alcançar. Serão promovidos Cursos de Mestrado e Doutoramento em avaliação de projetos, programas e políticas públicas, bem como a constituição de uma bolsa de contratação de jovens qualificados para as áreas de avaliação e a promoção de *Summer School* de avaliação.

O projeto estruturante **Programa de Qualificação da Procura** visa promover a capacitação dos beneficiários e de outros parceiros relevantes, incluindo os parceiros sociais e a sociedade civil, estreitando os canais de interação com as estruturas de gestão, e mitigando lacunas de conhecimento e compreensão sobre as políticas, as metas, os instrumentos e os processos que inibem o acesso aos Fundos ou limitam a definição das melhores operações. Prevê-se a criação de uma rede dedicada ao tema, bem como de outros fóruns de aproximação entre as estruturas de gestão dos fundos e os beneficiários (Fóruns Participa) para encontrar soluções colaborativas para os problemas dos beneficiários e a realização de um encontro anual dos beneficiários para a partilha de boas práticas.

Finalmente, o **Programa de Comunicação e Visibilidade Externa** visa melhorar a visibilidade e perceção, frequentemente negativa, dos fundos junto da opinião pública. Vai ser elaborada uma Estratégia de Comunicação Portugal 2030 que servirá de base a outras ações, como sejam a semana dos fundos europeus, *workshops* de capacitação da comunicação social e dos atores políticos sobre os fundos ou a realização de um Programa de informação dirigido a jovens sobre o projeto europeu e os fundos.

Este Plano de Ação é um elemento estruturante do Programa de Assistência Técnica 2030, tendo ainda relevância nos eixos de assistência técnica dos Programas temáticos e regionais. O Roteiro apresenta também contributos importantes para o modelo de governação do Portugal 2030. A sua implementação, ainda que centralizada na AD&C, mobilizará um conjunto de outras entidades em copromoção, para que as ações sejam desenvolvidas ao nível mais adequado para responder às necessidades.

Adicionalmente a este Plano de Ação, poderão ser mobilizados, no contexto dos Programas, algumas medidas que potenciem a capacitação dos atores e o envolvimento da sociedade civil, nomeadamente através da promoção da utilização dos Pactos de Integridade.

10. Abordagem integrada para enfrentar os desafios demográficos e/ou às necessidades específicas das regiões e zonas (se adequado)

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea j), do RDC e artigo 10.º do Regulamento FEDER e FC

Portugal enfrenta um enorme desafio demográfico, ligado, sobretudo, a uma das mais baixas taxas de natalidade da Europa, à contração da população ativa, ao envelhecimento populacional e ao despovoamento territorial (vide Anexo B).

Esta tendência, a verificar-se conforme projetada, produzirá efeitos sistémicos e estruturais na trajetória de desenvolvimento económico e social do país, efeitos esses que provocam uma pressão acrescida sobre os sistemas de proteção social e uma alteração das necessidades de serviços e equipamentos nos sistemas de saúde, de educação e formação, na oferta e procura de habitação e de serviços sociais.

A “Estratégia Portugal 2030” e o PNPOP contribuem para a mobilização de uma abordagem estratégica, multissetorial e territorialmente integrada, envolvendo as questões da demografia, e elencam respostas enquadradas nos apoios dos fundos europeus e noutros instrumentos de financiamento público, tendo em conta as características e as necessidades específicas de cada território, incluindo as das regiões ultraperiféricas dos Açores e da Madeira.

O contributo dos fundos europeus inscritos no **Portugal 2030** e concretamente no OP4, visa, por um lado, promover a natalidade (e.g. medidas de combate à precariedade laboral, de inserção profissional de jovens no MT, de integração de migrantes, de promoção de melhores condições de acesso a equipamentos e serviços de apoio à família), e por outro lado, enfrentar o desafio do envelhecimento (e.g. medidas para integração de migrantes e políticas de apoio à longevidade que favoreçam a solidariedade entre gerações, evitem ou retardem a institucionalização e, favoreçam uma transição gradual para a reforma).

Em complemento, destacam-se, ainda, as medidas que visam contrariar o despovoamento nos territórios, como sejam a aposta na mobilidade geográfica. Estes apoios são reforçados no âmbito do OP5, no que diz respeito aos instrumentos territoriais com ITI para aumentar a atratividade dos territórios, urbanos e não urbanos, reforçar a provisão de serviços de proximidade numa lógica de acessibilidade, promover a inclusão social e a competitividade dos territórios mais deprimidos.

Por sua vez, no âmbito da Prioridade 3 do FEAMPA, pretende-se promover uma economia azul, sustentável nas áreas costeiras, insulares e do interior, e desenvolver as comunidades pesqueiras e aquícolas (DLBC).

O **PRR** complementa este apoio com respostas marcadamente sociais dirigidas às pessoas idosas, crianças e PCDI em comunidades desfavorecidas nas AM (C3) e com a provisão de serviços e equipamentos de: saúde (C1); habitação acessível e emergência (C2); educação (C6); mobilidade sustentável (C15); conforto térmico das habitações (C13); melhor conectividade digital ao nível da administração pública e das escolas (C19 e C20) e respetivas reformas.

Fora do âmbito dos fundos existem políticas de melhoria da conciliação entre trabalho e vida privada, como sejam as que envolvem prestações sociais ou deduções, e outras de âmbito regulatório, bem como de maior acesso a tratamentos de infertilidade e PMA. Soluções desenvolvidas em contexto de pandemia, como o teletrabalho, podem vir a revelar-se instrumentos úteis para inverter o despovoamento.

De referir ainda os constrangimentos geográficos e socioeconómicos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, que conduzem a baixos níveis de emprego, qualificações e inclusão social, dimensões para os quais é necessário garantir uma resposta inequívoca, nomeadamente para enfrentar os sobrecustos decorrentes da sua situação ultraperiférica.

Enfrentar o desafio demográfico implica, assim, mobilizar diversos campos das políticas públicas, diferentes atores estratégicos e territoriais, de forma integrada, sustentada e complementar para inverter a quebra populacional, garantir a natalidade desejada e a renovação das gerações.



11. Resumo da avaliação do cumprimento das condições habilitadoras pertinentes a que se referem o artigo 15.º e os anexos III e IV (facultativo)

Referência: artigo 11.º do RDC

Quadro 11: Condições habilitadoras

Condição habilitadora	Fundo	Objetivo específico selecionado	Resumo da avaliação
1. Mecanismos eficazes de acompanhamento do mercado dos contratos públicos	FEDER FSE+ FTJ FC FEAMPA		<p>Cumprida.</p> <p>As diferentes disposições do Código dos Contratos Públicos permitem dar resposta a todos os critérios, com exceção do critério 2. Adicionalmente, o Portal BASE, enquanto portal dos contratos públicos permite a sistematização e o acesso a toda a informação relativa à contratação pública em Portugal, dando resposta a todos os 5 critérios desta condição habilitadora.</p> <p>De forma complementar, importa salientar o DL n.º 96/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública (critério 1), e a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que, entre outras medidas especiais de contratação pública, estabelece a necessidade de reporte ao IMPIC, I.P. e à Autoridade da Concorrência em caso de exclusão de propostas pelo requisito de escolha das entidades convidadas (critério 5).</p>
2. Instrumentos e capacidades para a aplicação efetiva das regras em matéria de auxílios estatais	FEDER FSE+ FTJ FC FEAMPA		<p>Em cumprimento.</p> <p>Destacam-se dois processos complementares, em função dos requisitos de cada critério de avaliação.</p> <p>O critério 1, centra-se em mecanismos de disponibilização e partilha da Informação Empresarial Simplificada (IES), ainda em desenvolvimento, que permitem às AG, no âmbito da análise das candidaturas, aferir se estamos perante uma empresa em dificuldade. A este procedimento junta-se o acesso público à lista de empresas em processo especial de revitalização disponível através do site CITIUS.</p>

			<p>Para o critério 2, as evidências centram-se na articulação institucional que potencia o cumprimento das regras de auxílios de Estado, com destaque para:</p> <p>i) a existência de um enquadramento nacional dos sistemas de incentivos às empresas, no qual é criada uma Comissão Técnica do Sistema de Incentivos;</p> <p>ii) a rede de pontos focais da administração pública em matéria de auxílios de estado, coordenada pelo MNE e na qual também as autoridades de gestão estão envolvidas;</p> <p>iii) a existência de uma caixa de email, gerida pelo MNE, para esclarecimento de dúvidas. Na sequência da experiência anterior, iv) será dinamizado pelo MNE um programa de formação nesta área para o período 2021-27.</p>
3. Aplicação e execução efetivas da Carta dos Direitos Fundamentais da UE	FEDER FSE+ FTJ FC FEAMPA		<p>Em cumprimento.</p> <p>Para o cumprimento desta condição habilitadora relevam as disposições específicas que serão incluídas na regulamentação geral da Política de Coesão para o período 2021-2027: i) a criação de instrumentos de verificação do cumprimento da Carta dos Direitos Fundamentais da UE (à semelhança do que se verificou neste período para o caso da promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidade e não discriminação) (critério 1) e ii), a criação de mecanismos de comunicação ao(s) Comité(s) de Acompanhamento sobre casos de não cumprimento da Carta (critério 2).</p> <p>Adicionalmente para o cumprimento do critério 1, importa destacar o trabalho já realizado pelo Ministério da Justiça: i) a realização de estudo de benchmarking das melhores práticas europeias quanto ao cumprimento da Carta. ii) Roteiro Programático sobre a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia desenvolvido pela Direção-Geral da Política de Justiça, que será objeto de atualização bianualmente, iii) conjunto de ações de formação baseadas no Roteiro e dirigidas às entidades com responsabilidade pela execução dos fundos europeus.</p>
4. Execução e aplicação efetivas da Convenção das	FEDER FSE+		Em cumprimento.

<p>Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD) em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho</p>	<p>FTJ FC FEAMPA</p>		<p>O cumprimento desta condição habilitadora tem por base um enquadramento estratégico assegurado pela Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025, a qual dá resposta ao critério 1; e do ponto de vista orgânico e operacional pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. , que tem por missão promover os direitos das pessoas com deficiência, incluindo no que respeita ao cumprimento de normas de acessibilidade, e o acompanhamento e avaliação da execução das políticas públicas, em articulação com os organismos sectorialmente competentes, sendo também o organismo de coordenação a nível governamental (critérios 1 e 2).</p> <p>Para o cumprimento do critério 1 relevam, ainda, vários fora de acompanhamento da implementação da Convenção: i) rede de pontos de contacto nacionais; ii) mecanismo de coordenação nacional; iii) mecanismo independente de monitorização e iv) Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade e da Segurança Social.</p> <p>Importa ainda destacar o papel que a regulamentação geral da Política de Coesão 2021-2027 terá ao garantir a existência de disposições que garantam o cumprimento dos critérios 2 e 3.</p>
<p>1.1. Boa governação da estratégia nacional ou regional de especialização inteligente</p>	<p>FEDER</p>	<p>RSO1.1. Promover a investigação e a inovação RSO1.4. Competências para a especialização inteligente e a transição</p>	<p>Em cumprimento.</p> <p>No que se refere a esta condição habilitadora, destaca-se que se encontra em processo de finalização a aprovação da revisão da ENEI, bem como do modelo de governação global da especialização inteligente em Portugal, o qual vai considerar a existência, devidamente articulada, de uma Estratégia Nacional e sete Estratégias Regionais, mantendo-se, assim, a arquitetura já existente no período 2014-2020.</p> <p>Adicionalmente, são evidenciados os mecanismos que tornam vivas estas estratégias e que garantem o cumprimento de todos os critérios de cumprimento desta condição habilitadora.</p>
<p>1.2. Um plano de banda larga</p>	<p>FEDER</p>	<p>RSO1.5. Conectividade</p>	<p>Em cumprimento.</p>

nacional ou regional		digital	<p>O cumprimento dos critérios 1, 2 e 5 está dependente da aprovação do Plano de Ação Nacional para a Conectividade, que se prevê para o final do 3.º trimestre de 2022. Este Plano destina-se a concluir a cobertura populacional do território nacional ao nível de infraestruturas de comunicações eletrónicas (em banda larga), nomeadamente, através da: identificação das “zonas brancas”; identificação de recursos; planificação de ações, investimentos críticos; e determinação de indicadores que permitam o respetivo acompanhamento quanto à implementação da banda larga em todo o território (continente e regiões autónomas).</p> <p>Para o cumprimento do critério 1, importa ainda destacar a oferta de conectividade digital promovida com a distribuição da quinta geração de comunicações móveis (5G), a qual foi objeto de uma estratégia e calendário específico, bem como de um leilão específico para a aquisição de espectro pelos operadores, duas evidências complementares ao Plano.</p> <p>Para o cumprimento dos critérios 3 e 4 é relevante o Roadmap nacional de implementação da Toolbox por Portugal da iniciativa europeia “Connectivity Toolbox”.</p>
2.1. Quadro estratégico destinado a apoiar a renovação do parque habitacional e não habitacional visando a eficiência energética	FEDER FC	RSO2.1. Eficiência energética	<p>Em cumprimento</p> <p>O PNEC 2030 e a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios dão resposta a esta condição habilitadora para os dois critérios.</p> <p>Para o cumprimento do artigo 7º da Diretiva 2012/27/EU, está a ser elaborado o relatório de avaliação das medidas políticas alternativas utilizadas por Portugal, a apresentar à COM até ao final do 1.º semestre de 2022. Sobre a metodologia detalhada para o funcionamento das medidas de melhoria de eficiência energética, prevê-se que a mesma seja finalizada até ao final do 3º trimestre de 2022.</p>
2.2. Governação do setor da	FEDER	RSO2.1. Eficiência energética	Em cumprimento.

energia	FC	RSO2.2. Energia renovável	<p>Para esta condição habilitadora, destaca-se a centralidade do PNEC 2030 enquanto elemento de resposta aos 2 critérios previstos.</p> <p>Para o cumprimento do artigo 7º da Diretiva 2012/27/EU, está a ser elaborado o relatório de avaliação das medidas políticas alternativas utilizadas por Portugal, a apresentar à COM até ao final do 1.º semestre de 2022. Sobre a metodologia detalhada para o funcionamento das medidas de melhoria de eficiência energética, prevê-se que a mesma seja finalizada até ao final do 3º trimestre de 2022.</p> <p>No caso do critério 2, deve ainda considerar-se o contributo do PNI 2030, a aprovar até ao final do 3.º trimestre de 2022, como elemento que permitirá sistematizar todas as necessidades de investimento por fontes e instrumentos.</p>
2.3. Promoção eficaz da utilização de energias renováveis em todos os setores e em toda a UE	FEDER FC	RSO2.2. Energia renovável	<p>Cumprida.</p> <p>O cumprimento desta condição habilitadora baseia-se, primordialmente, no PNEC 2030, no qual se encontra prevista a meta nacional de incorporação de energia de fonte renovável no consumo final bruto de energia, bem como as medidas que a permitem concretizar (critério 1) e no âmbito do qual é ainda definido o aumento da quota no setor do aquecimento e refrigeração (critério 2).</p> <p>O PNEC 2030 será revisto até junho de 2023, de modo a que sejam acomodadas informações sobre medidas adicionais para se aproximar do objetivo de aquecimento e arrefecimento renovável e/ou para justificar o motivo pelo qual não é possível atingir esse objetivo.</p> <p>Adicionalmente, importa destacar a relevância da Estratégia Nacional de Hidrogénio, que reforça o compromisso nacional com a utilização de fontes de energia renovável (critério 2).</p>
2.4. Enquadramento eficaz	FEDER	RSO2.4. Adaptação às	Cumprida

para a gestão dos riscos de catástrofe	FC	alterações climáticas	<p>O quadro estratégico e operacional de gestão de riscos de catástrofe encontra-se alicerçado na identificação das alterações climáticas como um dos principais desafios enfrentados por Portugal.</p> <p>Neste contexto, é de realçar o papel desempenhado pela Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2020-25 (ENAAAC), o Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P3-AC), a Avaliação Nacional de Risco, elaborada em conformidade com as disposições da Decisão nº 1313/2013/CE (critério 1), e os Planos de Gestão de Riscos e Inundações do Continente e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (critérios 1, 2 e 3).</p> <p>Este quadro estratégico e operacional incorpora ainda um conjunto de outros elementos muito relevantes, como sejam: a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 e o Plano Nacional de Emergência e Proteção Civil (critério 2); o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 2020-2030 (critérios 2 e 3); e a Avaliação Nacional de Capacidades para a Gestão do Risco (critério 3).</p>
2.5. Planeamento atualizado para os investimentos necessários nos setores da água e das águas residuais	FEDER FC	RSO2.5. Gestão sustentável da água	<p>Em cumprimento.</p> <p>O cumprimento desta condição habilitadora está dependente da conclusão do PENSAARP 2030, que se prevê que possa estar aprovado no final do 2º semestre de 2022. Este novo Plano, que materializa o plano de investimento para o setor de abastecimento de água e gestão das águas residuais e pluviais para o período até 2030, e que substitui o PENSAAR 2020, dará resposta aos 4 critérios.</p> <p>Adicionalmente, também vão contribuir para o cumprimento dos critérios 1 e 2 os Planos de Gestão de Recursos Hídricos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, neste caso, a aprovar até ao 4º trimestre de 2022.</p>
2.6. Planeamento atualizado	FEDER	RSO2.6. Economia circular	Em cumprimento.

da gestão dos resíduos	FC		<p>Os elementos de planeamento na área dos resíduos estão a ser revistos, prevendo-se que sejam aprovados até ao 3.º Trimestre de 2022. O PNGR 2030 vai abranger o período 2021-2030. Constitui o instrumento de planeamento macro da política nacional de resíduos e estabelece os princípios estratégicos orientadores dos instrumentos específicos em matéria de prevenção e gestão de resíduos. O PERSU 2030 e o PERNU 2030, bem como as estratégias de gestão de resíduos estabelecidas pelas Regiões Autónomas, vão estar alinhados com essas orientações e irão contribuir, através da concretização dos seus objetivos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas estratégicas preconizados no PNGR 2030, assegurando um planeamento coeso em matéria de prevenção e gestão de resíduos.</p> <p>Estes instrumentos de planeamento dão resposta aos diversos critérios. Destaca-se ainda para o critério 2, a relevância de mecanismos de monitorização e reporte, como os relatórios previstos para a monitorização do PERSU 2030, o Relatório Anual Resíduos Urbanos o Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP) ou os sistemas regionais de informação sobre resíduos.</p>
2.7. Quadro de ação prioritária para as medidas de conservação necessárias que implicam cofinanciamento da UE	FEDER FC	RSO2.7. Proteção da natureza e biodiversidade	<p>Cumprida.</p> <p>As autoridades nacionais submeteram o Quadro de Ação Prioritária 2021-2027 (PAF 2021-2027) à Comissão Europeia no final do mês de setembro de 2021, incluindo informação sobre todo o território nacional.</p> <p>Esta submissão foi efetuada após um processo participado de construção do documento, que envolveu a realização de workshop em Portugal sobre o PAF 2021-2027, em colaboração com a Comissão Europeia, bem como a existência de um processo de consulta pública, que decorreu durante o final do ano de 2020.</p>
3.1. Planeamento exaustivo dos transportes ao nível	FEDER FC	RSO3.1. RTE-T sustentáveis RSO3.2. Transportes	Em cumprimento.

adequado		sustentáveis	<p>Assumem-se como os elementos centrais para o cumprimento desta condição habilitadora, o Programa Nacional de Investimentos (PNI 2030) para todos os critérios, o Plano de Transportes para os Açores (PTA 2030), nos critérios 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9, e o Plano Integrado Estratégico dos Transportes da Região Autónoma da Madeira 2014-2020 (PIETRAM) para o critério 2.</p> <p>Prevê-se que estes planos estejam todos concluídos até ao final do 2º trimestre de 2022.</p> <p>Este enquadramento estratégico dá resposta a todos os critérios elencados para o cumprimento desta condição habilitadora.</p>
4.1. Quadro estratégico para as políticas ativas do mercado de trabalho	FEDER FSE+	<p>ESO4.1. Acesso ao emprego e medidas de ativação para todos</p> <p>RSO4.1. Infraestruturas do mercado de trabalho</p>	<p>Cumprida.</p> <p>Para o cumprimento desta condição habilitadora é mobilizado o quadro normativo e institucional aplicado às políticas ativas de emprego em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas, que contempla: i) o Decreto-Lei n.º 13/2015, que estabelece os objetivos e princípios gerais da Política de Emprego (critérios 1, 3, 4); ii) o Plano Regional do Emprego para a Região Autónoma da Madeira (PRE 2021-2030) (critério 1), e iii) o Plano Regional do Emprego para a Região Autónoma dos Açores, a aprovar até ao final do terceiro trimestre de 2022 (critério 1).</p> <p>Destaca-se ainda, pela sua relevância para cumprimento dos critérios 2 e 5, o portal do serviço público de emprego (critério 2) e o reforço do “Plano Nacional de Implementação de uma Garantia Jovem” (critério 5) que reafirma o reforço de prevenção do desemprego e da inatividade dos jovens, num contexto de aceleração das transições climática e digital e prevê uma inclusão mais efetiva das pessoas pertencentes a grupos vulneráveis.</p>
4.2. Quadro estratégico nacional para a igualdade de género	FEDER FSE+	<p>RSO4.1. Infraestruturas do mercado de trabalho</p> <p>ESO4.3. Participação equilibrada de homens e</p>	<p>Cumprida.</p> <p>O quadro estratégico nacional para a igualdade de género tem por referência a</p>



		mulheres no mercado de trabalho	<p>Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação: Portugal + Igual (ENIND 2018/2030), no caso da Região Autónoma da Madeira, o IV Plano Regional para a Igualdade de Género e Cidadania Ativa 2021-2025 e o Guia Regional para a Conciliação da Vida Profissional e Familiar 2022-2025, e na Região Autónoma dos Açores, o III Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género.</p> <p>Este enquadramento estratégico dá resposta aos 4 critérios previstos para o cumprimento da condição habilitadora.</p> <p>De forma complementar, importa destacar outros elementos que concorrem para o cumprimento desta condição habilitadora, como sejam: o Relatório sobre o progresso da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens (critério 1); as Medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor (Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto) (critérios 1 e 2); a Medida de apoio à conciliação trabalho-família (Decreto-Lei n.º 85/2019, de 1 de julho) (critério 2) ou a Base de dados de Género (INE) (critério 3).</p>
4.3. Quadro estratégico para o sistema de educação e formação a todos os níveis	FEDER FSE+	<p>RSO4.2. Infraestruturas de educação e formação</p> <p>ESO4.5. Melhoria dos sistemas de educação e formação</p> <p>ESO4.6. Sistemas de educação e formação inclusivos e de qualidade</p> <p>ESO4.7. Aprendizagem ao longo da vida e transições profissionais</p>	<p>Cumprida.</p> <p>No quadro normativo e institucional aplicável ao sistema de educação e formação a todos os níveis, destaca-se o Sistema Nacional de Qualificação (Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro) que tem como objetivo a generalização do nível secundário como qualificação mínima da população, sendo a base para a criação de instrumentos estruturantes como o Quadro Nacional de Qualificações e o Catálogo Nacional de Qualificações (critérios 1, 5 e 8).</p> <p>Também é importante sinalizar a Comissão Interministerial de Coordenação do Sistema de Educação e de Formação Profissional (Despacho n.º 12818/2021), responsável pela coordenação interministerial das políticas setoriais incluindo das redes de oferta educativa e formativa, com representantes da tutela e de organismos de várias áreas governativas)</p>

			<p>(critérios 1 e 4).</p> <p>Importa, ainda, destacar o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (critério 3), o papel central da ANQEP na coordenação e orquestração global deste sistema (critérios 4, 5, 7) e o Programa Qualifica, que tem como objetivo principal aumentar a qualificação dos adultos (critério 6).</p>
4.4. Quadro estratégico nacional para a inclusão social e a redução da pobreza	FEDER FSE+	RSO4.3. Integração de comunidades marginalizadas ESO4.8. Inclusão ativa e empregabilidade	<p>Cumprida.</p> <p>A Estratégia Nacional de Combate à Pobreza, a Estratégia Regional de Inclusão Social e Combate à Pobreza 2021-2030 (Madeira) e a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social 2018/28 (Açores) correspondem aos elementos do quadro estratégico nacional que dão, à sua escala territorial, uma resposta completa aos 4 critérios previstos para o cumprimento desta condição habilitadora.</p> <p>Importa ainda destacar outras evidências complementares como por exemplo: no critério 2, a nomeação do coordenador nacional da Garantia para a Infância, a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual (ENIND 2018-2030) ou a Estratégia Nacional para os Direitos das Crianças 2021-2024; no critério 3, o Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (PROCOOP); o Estatuto do Cuidador Informal ou o Modelo de Apoio à Vida Independente; e no critério 4, o Compromisso de cooperação para o setor social e solidário.</p>
4.5. Quadro estratégico nacional para a inclusão dos ciganos	FSE+	ESO4.10. Integração de comunidades marginalizadas, tais como os ciganos	<p>Cumprida.</p> <p>A Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC 2013-22) constitui a base para o cumprimento dos 4 critérios, tendo-se iniciado, em setembro de 2021, o processo de desenho da nova Estratégia Nacional 2023-2030.</p>

			De forma complementar, são também mobilizados para a resposta a esta condição habilitadora o Programa Escolhas (critérios 1 e 2) e os Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas (critério 3).
4.6. Quadro estratégico para os cuidados de saúde e os cuidados continuados	FEDER FSE+	RSO4.5. Acesso aos cuidados de saúde ESO4.11. Igualdade de acesso a serviços sociais e de saúde de qualidade	<p>Em cumprimento.</p> <p>No caso desta condição habilitadora, estão em desenvolvimento os trabalhos de elaboração dos Planos relevantes para o cumprimento dos 3 critérios, como sejam: o Plano Nacional de Saúde 2021-2030; o Plano Regional de Saúde da Madeira 2022-2030; e o Plano Regional de Saúde dos Açores 2021-2030.</p> <p>Importa ainda destacar o Plano Plurianual de Investimentos do Ministério da Saúde 2021-2023 como evidência complementar para o critério 1.</p> <p>Prevê-se que estes planos estejam aprovados até ao final do .3º trimestre de 2022.</p>

## 12. Contribuição preliminar para a meta da ação climática

Referência: artigo 6.º, n.º 2, e artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do RDC

Fundo	Contribuição preliminar para a meta da ação climática <sup>1</sup>
FEDER	3.631.424.233,40
FC	2.558.150.812,80

<sup>1</sup>Correspondente à informação incluída ou a incluir nos programas em função dos tipos de intervenção e da repartição financeira indicativa nos termos do artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC.

## DOCUMENTOS

Título do documento	Tipo de documento	Data do documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
Partnership Agreement snapshot 2021PT16FFPA001 2.0	Resumo dos dados antes do envio	9/jun/2022		Ares(2022)4285112	Partnership_Agreement_snapshot_2021PT16FFPA001_2.0_en.pdf Partnership_Agreement_snapshot_2021PT16FFPA001_2.0_pt_en.pdf Partnership_Agreement_snapshot_2021PT16FFPA001_2.0_pt.pdf	9/jun/2022	Leal, Carla